



PROJETO DE LEI Nº 177 de 2008
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

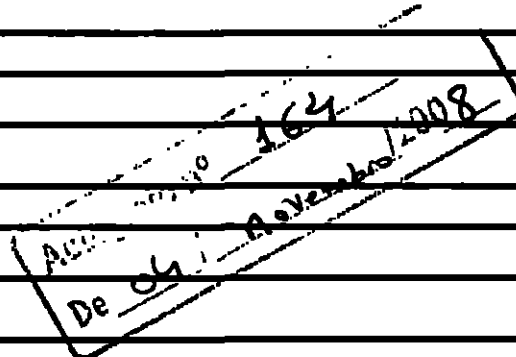
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)



SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

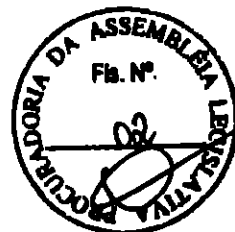
ARQUIVAMENTO _____



PROJETO DE LEI 177 /2008
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 08 /10

Rec. Por:



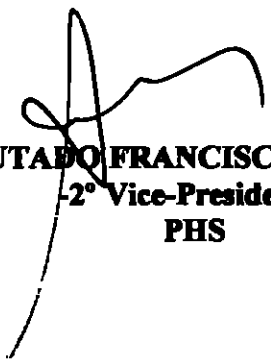
**“Considera de UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL a CASA DE RECUPERAÇÃO
CAVERNA DE ADULÃO.”**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Fortaleza – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2008.


DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
2º Vice-Presidente-
PHS

JUSTIFICATIVA

A CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO, fundada em 21 de fevereiro de 2005, é uma entidade civil, de natureza filantrópica sem fins lucrativos sediada no bairro Álvaro Weyne, município de Fortaleza, encontrando-se o seu estatuto registrado no Cartório de 3º Ofício de Fortaleza, com o CNPJ Nº. 07.362.545/0001-97. É composta de pessoas dedicadas a conceber, executar e avaliar programas, projetos e ações voltadas à reabilitação do necessitado, do dependente químico e do mendigo que queiram reabilitação e respeitem o regulamento interno, visando a contribuir para melhoria da qualidade de vida das populações, em seu contexto ambiental, e ainda, a implementar programas e projetos que direta ou indiretamente são dirigidos aos interesses do município de Fortaleza.

São finalidades da Casa de Recuperação Caverna de Adulão, oferecer um tratamento natural (terapias ocupacionais) e espiritual (bíblia sagrada), palestras, alimentação, higiene, vestuários e valores de cidadania, aos enfermos encaminhados às redes públicas de saúde; sendo, no final do tratamento, dirigidos aos processos de educação para adultos (alfabetização) e aprendizado profissional, visando à completa reintegração a sociedade.

Como parte de sua atuação, a Casa de Recuperação Caverna de Adulão considera importante promover tratamento e capacitação profissional da recuperação e reinserção social do dependente químico, reatar laços quebrados pela dependência entre dependentes e seus familiares através de terapeutas, psicólogos e assistente social, promover, monitorar e avaliar a formação educacional crista e cidadã dos assistidos desse projeto.

Através organização de cursos, palestras, encontros, treinamentos e eventos de valores cristãos, sociais, moral e educacional, em parceria com igrejas, comunidade, escola, outros; visando a prevenção, formação e capacitação profissional no tratamento, recuperação e reinserção social do

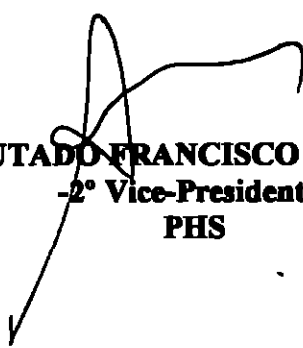
△



dependente. Comercializar produtos e/ou serviços para a busca da autosustentabilidade e remuneração do executor do produto, sendo o retorno financeiro integralmente investido nesta entidade, desenvolvendo atividade com uma visão comunitária e de cidadania, que concorre para que todos tenham melhoria na qualidade de vida.

Senhores Deputados, o grande alcance social da **CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO** merece o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a que confere ao povo cearense.

Data Retro.



DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
-2º Vice-Presidente-
PHS



RESTAURANDO VIDAS DO MUNDO DAS DROGAS E DO ALCOOL



Castro de
Cavaleiro

ESCRITÓRIO

Rua Teodomiro de Castro - 46581 - Alvaro Weyne

Fortaleza/CE - CEP 60336010 - (85) 3228 2065

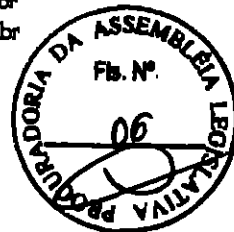
Bradesco: Agência 747 C/C - 1906-2

Caverna.adulao@hotmail.com

3º Registro de Tít. e Doc. e
Civil de
Pessoas Jurídicas
de Fortaleza
Ceará



Cartório Melo Jr. (Desde 1973) - CNP 06373.034/0001-51
José Evandro de Melo Jr. - Oficial Titular
Regenoberto Marques de Melo Jr. - Oficial Substituto
Bel Andréa Sobral Bentes de Melo - Oficial Substituto
Rua Major Facundo, 660 - Centro - Caixa Postal 176 - 60001-970
Tel: (85) 32522112 - 32523486 - Telefax: 32524112
E-mail: melojunior@fortalinet.com.br
E-mail: cartoriomelojr@yahoo.com.br



OK! ✓

CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou - se constar o registro do Estatuto Social da **CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO**, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia, no protocolo nº 5003370 em 20 de abril de 2005, . Sem mais nada até a presente data. Fortaleza 15 de outubro de 2007. Emolumentos cobrado de R\$ 13,00 (treze reais). O referido é verdade e dou

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

MARCOS LUIZ PINTO
Escrevente Autorizado



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/06/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.188/06	
Código nº.00	- R\$ 10,00
Imposto de 5%	- R\$ 0,50
Desp.	- R\$ 2,50
Outros	- R\$ 0,00
Total	R\$ 13,00

AC 50433
CERTIDÃO
Cartório Melo Júnior
6º Notário de

A presente cópia condiz com o original. Deu fe. Em testemunha da verdade. Fortaleza

JOÃO
Oficial Titular
CARTÓRIO JOÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.362.648/0001-97	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2006
NOME EMPRESARIAL CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA TEODOMIRO DE CASTRO		NÚMERO 6681	COMPLEMENTO
CEP 60.336-010	BAIRRO/DISTRITO ALVARO WEYNE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL SUSPENSÃO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SUSPENSÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 14/07/2005 às 11:15:59 (data e hora de Brasília).



OK! ✓



Casa de Recuperação Caverna de Adulão

Rua Teodomiro de Castro, 6581
B. Álvaro Weyne
Fortaleza-CE

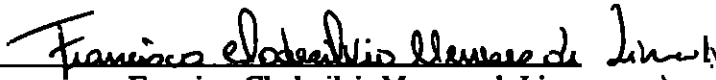
Tel. (85) 3228 2065
Cel. (85) 9621 7886



DECLARAÇÃO

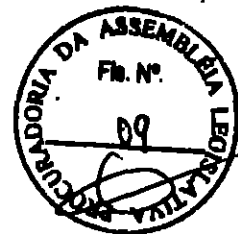
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que a Instituição **Casa de Recuperação Caverna de Adulão** tem desenvolvido seu efetivo funcionamento desde 20 de Abril de 2005, e que esta vem obedecendo ao Estatuto que rege.

Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

? 
Francisco Clodesilvio Meneses de Lima
Presidente - Casa de Recuperação Caverna de Adulão



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Lei nº 13.553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)

Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)

O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade **CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO**, CNPJ: 07.362.545/0001-97, situado na **RUA TEODOMIRO DE CASTRO, Nº 6581, Bairro - ALVARO WEYNE**, Município de **FORTALEZA - CE**, está registrada neste fichário sob o nº **01.05.A.3395/2007, SCE - 3395**, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - **ANTONIO GILDÁSIO HOLANDA SILVEIRA**.

*Obs: ESSE Atestado
po é valido por 6 meses*

Fortaleza, 21 de novembro de 2007

Paulo Henrique Parente Nova Santos
Secretário executivo STDS

Presidente do F.C.O.S.C.

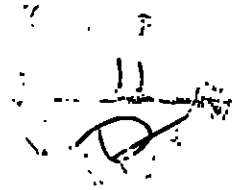
Cons. Técnica
Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Celia Leite
DAB-C3. 2881

Centro de Referência Maurice Pato
Divisão de Assistência à Obras Sociais
Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973

Lei nº 13.553, de 29.12.2004.
Decreto nº 27.953, de 13.10.2005.



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a entidade CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO, CNPJ Nº 07.362.545/0001-97, situada na Rua Teodormiro de Castro, 6581 – Alvaro Weyne, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993, no seu artigo 9º, parágrafo único, com uso das suas competências, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as Instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução nº 0003/2000 do CMAS – Fortaleza, publicado no DOM de 22/02/2000, que prestam serviços de Assistência Social à população no Município de Fortaleza.

Válido 30 de Janeiro de 2008 a 30 de Janeiro de 2009.

Fortaleza, 30 de Janeiro de 2008.

Daniella Vidal

Daniella Antônia de Silva Viã

Assistente Social

CRESS 3579

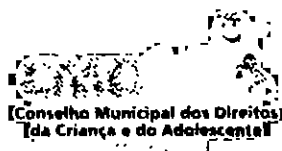
Técnico Responsável pela Fiscalização

Elizio de Araújo Lodiola

Chefe do Distrito de Assistência Social da SER I

Elizio de Araújo Lodiola
Chefe do Distrito de Assistência Social
SER - I

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I
Rua Dom Jerônimo, Nº 20, Bairro Farias Brito.
Fortaleza-Ceará.
Telefone: (85) 3433.8804 FAX (85) 3281.1232



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que a CASA DE RECUPERAÇÃO

CAVERNA DE ADULÃO, inscrita no CNPJ nº 07.362.545/0001-97 situada na Localidade de Fagundes – Aquiraz - Ceará, está legalmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Aquiraz, sob o Nº 030/08, conforme Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 , tendo como Presidente : Antonio Reginaldo Nonato.

Aquiraz, 28 de fevereiro de 2008

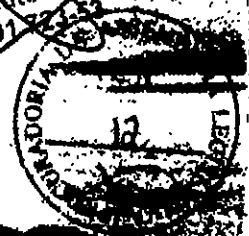

Herdineia Araújo de Freitas
Presidenta

**Rua Pedro Brasil, 520 Centro Fone/Fax: 3361.1821
E-mail: cmdcaaquiraz@yahoo.com.br**



Soc. "R.P.J. DE FORTALEZA-CE"
Registro No.: 5003370
20 Abr 2005 - PAGINA 2/16
Emis. R\$ 35,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escrivente Autorizado
CPF: 548.601.223-53



CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO

Estatuto Social



Sede - Escritório
Rua Teodomiro de Castro, 6581 Altos
Alvaro Weyne - Fortaleza - Ceará
CEP: 60336-010



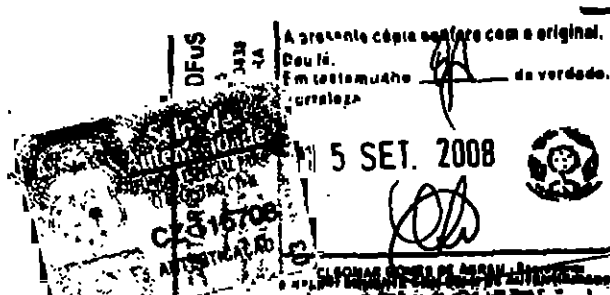
30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5003370
20 Abr 2005 - PAGINA 3/16
Emis. R\$ 35,00

3º RTD / RPJ

João Wellington Alencar
Escritor AUTORIZADO
CPF 548.801.723-53

Casa de Recuperação Caverna de Adulão

Estatuto Social



CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, SEDE E FORO

Art. 1º - A CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CEARÁ instituído pelo Presidente ANTONIO REGINALDO NONATO, também designado pela sigla CAVERNA DE ADULÃO, constituído em 21 de fevereiro de 2005, com sede à rua Teodomiro de Castro, nº 6581 altos, Álvaro Weyne, CEP 60336-010, Fortaleza - Ceará é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, incumbido de AMPARAR E RECUPERAR PESSOAS ABANDONADAS E MENDIGOS, EXCLUIDOS E SEM RESIDÊNCIA, DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLATRAS, REINTEGRANDO-OS À SOCIEDADE.

Art. 2º - A CAVERNA DE ADULÃO tem sede e foro na Cidade de Fortaleza - CE, e jurisdição em todo território nacional, podendo estabelecer unidade ou escritórios de atuação e representação em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - A CAVERNA DE ADULÃO reger-se-á pela legislação em vigor. Por este estatuto e pelo seu regimento interno.

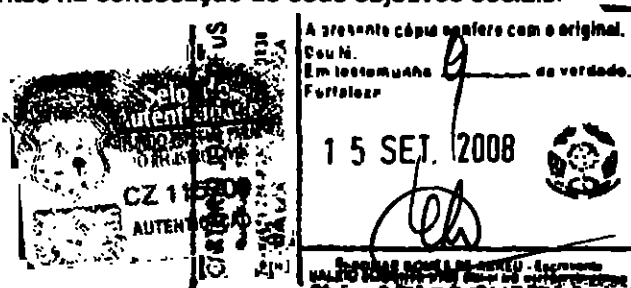
Art. 4º - O exercício financeiro da CAVERNA DE ADULÃO coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 5º - Para cumprimento de suas finalidades, a CAVERNA DE ADULÃO poderá ter relações de intercâmbio com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, nacionais e estrangeiras.

Capítulo II
DA MISSÃO E PRINCÍPIOS

Art. 6º - A CAVERNA DE ADULÃO tem como missão institucional conceber, executar e avaliar programas, projetos e ações voltadas à reabilitação do necessitado, do dependente químico e do mendigo que queiram reabilitação e respeitem o regulamento interno, sendo que o objetivo será de oferecer um tratamento natural (terapias ocupacionais) e espiritual (BÍBLIA SAGRADA), palestras, alimentação, higiene, vestuário e valores de cidadania, os enfermos encaminhados à rede pública de saúde; sendo, no final do tratamento, dirigidos aos processos de educação para adultos (alfabetização) e aprendizado profissional, visando a completa reintegração à sociedade.

Parágrafo Único - a CAVERNA DE ADULÃO não distribuirá a seus associados, conselheiros, diretores ou empregados, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo aplicar integralmente tais excedentes na consecução de seus objetivos sociais.



3º RTD 1993

Art. 7 - No desenvolvimento de suas atividades e cumprimentos institucional, a CAVERNA DE ADULÃO pautar-se-á pela observância dos seguintes princípios:

I - Respeitar os direitos humanos, o meio ambiente, às instituições e os fundamentos éticos e morais da sociedade;

II - Atuar, sem fazer qualquer distinção de cor, raça, sexo, credo religioso, nacionalidade ou ideologia política partidária, na qualidade de instituição de caráter democrático, com respeito absoluto ao ser humano nas relações internas e externas;

III - Participação solidária, em ações para o desenvolvimento da cidadania, melhoria do meio ambiente e qualidade de vida;

IV - Manutenções de ações e relações pautadas na ética e na transparência;

V - Não participação em movimentos políticos partidários;

VI - Não manter relações com parceiros aéticos;

Capítulo III DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Art. 8º - Para cumprir sua missão institucional a CAVERNA DE ADULÃO terá como objetivos:

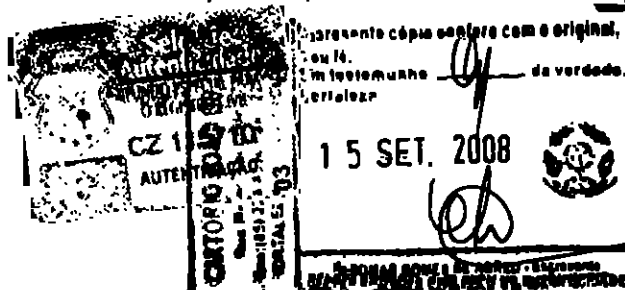
I - Promover a recuperação do necessitado, do dependente e do mendigo, jovem e adulto, de ambos os sexos; através de tratamento natural e espiritual, resgatando sua dignidade e auto-estima, e reintegrando-se à família e à sociedade;

II - Fortalecer, através da leitura da Bíblia Sagrada e estudo da Palavra de Deus; a Fé, o Espírito, o Corpo e a Alma, fundamentais para perfeita recuperação; bem como prestar assistência social e espiritual aos familiares e próximos dos internos;

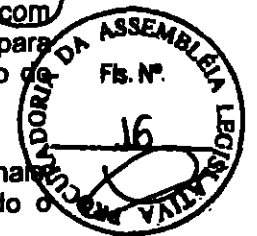
III - Promover, desenvolver, acompanhar e avaliar atividades e ações de prevenção e conscientização de jovens e adultos contra o uso e dependência de drogas e álcool, em diversos locais, tais como: escolas, presídios, hospitais e comunidades em geral;

IV - Promover, realizar, monitorar e avaliar ações nas áreas de educação alfabetização de adultos, educação social e profissional, firmando convênios e parcerias para a realização de cursos/treinamentos, programas e projetos de capacitação e formação de curta e média duração, montando oficinas profissionalizantes; visando a adaptação do interno ao mercado formal de trabalho;

V - Planejar, organizar, captar recursos e coordenar a execução de cursos, seminários, palestras, encontros, treinamentos e eventos de valores espirituais, sociais, morais e educacionais, em parceria com Igrejas e Comunidades Missionárias Cristãs; visando sensibilizar e mobilizar a Sociedade sobre a importância de sua participação para promover ajuda humanitária e levar amor ao próximo, contribuindo ativamente para a Paz do Mundo;



3o. DTM/RS
Joaquim



VI – Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar programas e projetos em parceria com outras instituições, buscando junto a órgãos públicos e/ou privados, financiamento para aberturar de novos centros d unidades de recuperação de vidas em todo o Estado de Ceará e outros estados brasileiros.

VII – Comercializar produtos e/ou serviços; como, criar e gerenciar negócios tradicionais para busca da autosustentabilidade e remuneração do executor do produto, sendo o retorno financeiro integralmente investido nesta entidade.

Parágrafo Único – São organizações que compõem o Terceiro Setor: os institutos, as Fundações, as ONGs (Organizações Não Governamentais), e OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), as Associações, as Igrejas e Movimentos Sociais Cooperativas.

Capítulo IV DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º - O patrimônio da Entidade será constituído de:

I – Doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;

II – Bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública adquiridos e/ou recebidos em doações.

Art. 10º - Os recursos financeiros necessários e manutenção da CAVERNA DE ADULÃO serão provenientes de:

I – Doações, auxílios, legados e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer organizações do terceiro setor de entidades públicas e privadas, aceitas somente após a manifestação da Diretoria;

II – Receitas provenientes de taxas, mensalidades, anuidades emolumentos que forem fixados pela Diretoria;

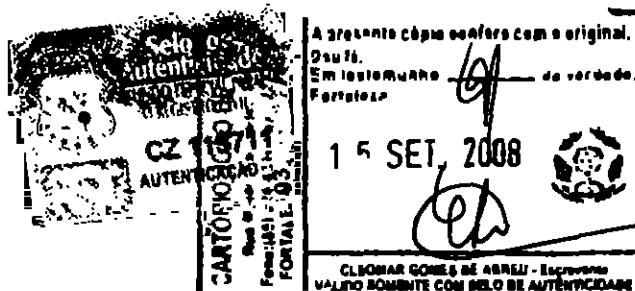
III – Contratos de prestação de serviços especializados nas suas áreas de atuação com órgãos e entidades governamentais, Osc's, instituições privadas, nacionais e internacionais;

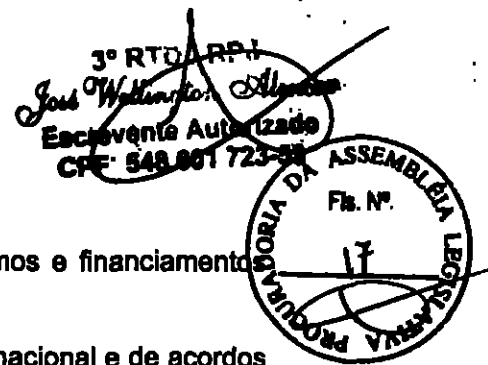
IV – Contratos de Gestão firmada com o Poder Público através dos órgãos componentes;

V – Convênios ou contratos celebrados com pessoas físicas e pessoas jurídicas (órgãos e entidades governamentais, Osc's, instituições públicas e privadas, agências de desenvolvimento nacionais e internacionais);

VI – Recebimentos de direitos sobre marcas, patentes e publicações que lhe pertencem, bem como "royalties" pela cessão de licenças de uso e fabricação para terceiros, cumpridas as formalidades legais;

VII – Rendimentos auferidos de seus bens patrimoniais e de aplicações financeiras de suas disponibilidades;





VIII – Receitas provenientes de produção de bens e serviços;

IX – Locação de espaço físico;

X – Recursos de operações de crédito, provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos; aprovados pela Diretoria;

XI – Recursos provenientes de ajuda e cooperação nacional e internacional e de acordos bilaterais entre governos;

XII – Aporte de recursos municipais, estaduais e federais de qualquer natureza;

XIII - Outros recursos que lhe venham a ser destinados ou outras rendas eventuais;

Art. 11 - As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da CAVERNA DE ADULÃO.

Capítulo V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A CAVERNA DE ADULÃO terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Assembléia Geral – órgão de deliberação;

II – Diretora Executiva – órgão de direção executiva;

III – Conselho Fiscal – órgão de controle fiscal.

Parágrafo 1º - As alterações na estrutura organizacional deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral.

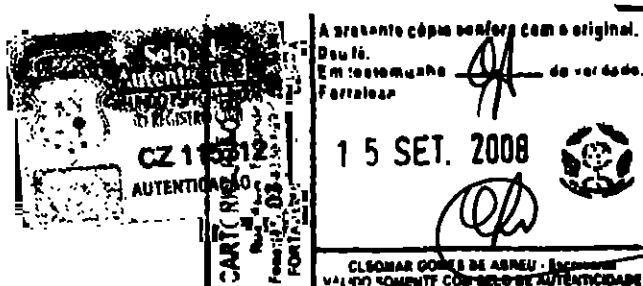
Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva poderá criar comissões ou grupos de trabalho para o desenvolvimento de atividades específicas.

Parágrafo 3º - Ao Conselho Fiscal caberá pronunciar-se sobre assuntos que forem submetidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, bem como sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis.

Art. 13 – A CAVERNA DE ADULÃO é constituída por um número indeterminado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: sócios fundadores, sócios contribuintes e sócios beneméritos.

Parágrafo 1º - São sócios fundadores os que assinam a ata de constituição da CAVERNA DE ADULÃO.

Parágrafo 2º - São sócios contribuintes, as pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não tendo participado da constituição do Centro venham a fillar-se à Instituição, cujo valor da contribuição será definido anualmente pela Diretoria.



3º RTD RAJ
José Wellington
Escritor Autorizado
CPF: 848.801.723-53

3o. R.F.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5003370
29/Abr 2005 -- PAGINA 8/16
Val. R\$ 35,00



Parágrafo 3º - São sócios beneméritos os que, pertencendo ou não ao quadro social tenham recebido esse título por serviços de alta relevância prestados à CAVERNA DE ADULÃO.

Parágrafo 4º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Entidade.

Art. 14 - Os regulamentos da CAVERNA DE ADULÃO obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para afetividade, eficácia e eficiência das ações da entidade e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Entidade.

Parágrafo Único - Os regulamentos poderão ser propostos por qualquer membro da CAVERNA DE ADULÃO e deverão ser aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 15 - A Entidade não remunerará seus membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e nem seus sócios, mas remunerará terceiros que lhe prestam serviços específicos, respeitados, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

TÍTULO I

Da Composição, Competência e Fundamento da Assembléia Geral

Art. 16 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Instituição constituída pelos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo 1º - A ampliação do número de membros que compõem a Assembléia depende da aprovação de, pelo menos, 2/3(dois terços) dos membros, presentes à reunião especialmente convocada para apreciar proposta formulada por dois ou mais de seus membros. O proposto deverá ser pessoa física ou jurídica que tenha prestado ou possa vir a prestar relevantes serviços à comunidade nacional ou estrangeira.

Art. 17- Compete à Assembléia Geral:

I - Observar e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno da CAVERNA DE ADULÃO e a legislação atinente à espécie;

II - Aprovar e dispor sobre alterações do Estatuto e extinção da Entidade;

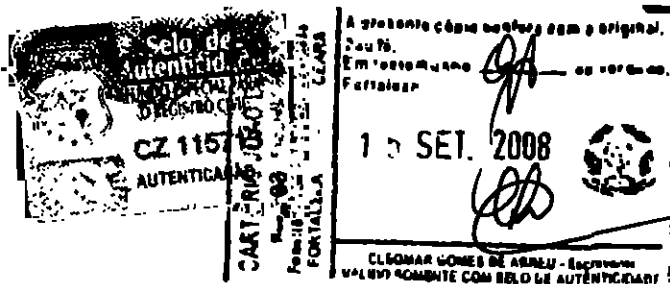
III - Aprovar o regimento Interno da Entidade;

IV - Deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias da CAVERNA DE ADULÃO, orientando a Diretoria no cumprimento de suas atribuições;

V - Examinar e aprovar o relatório anual das atividades desenvolvidas e o balanço do ativo e do passivo do exercício social imediatamente vencido;

VI - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII - Aprovar o plano anual de trabalho da Entidade e programas de investimentos;





VIII – Conceder títulos beneméritos e honoríficos a pessoas físicas e jurídicas que tenham feito doações e/ou se distingam pelo seu saber notório, ou manifesto e reconhecido comportamento profissional, moral ou social;

IX – Decidir sobre os assuntos extraordinários ou não previstos neste estatuto e em seu Regimento interno.

Art. 18 – As Assembleias podem ser de duas espécies;

I - Assembleia Geral Ordinária,

II – Assembleia Geral Extraordinária

Art. 19 – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 20 – A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 21 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação por 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com qualquer. Devendo suas deliberações contar com voto da maioria simples dos presentes.

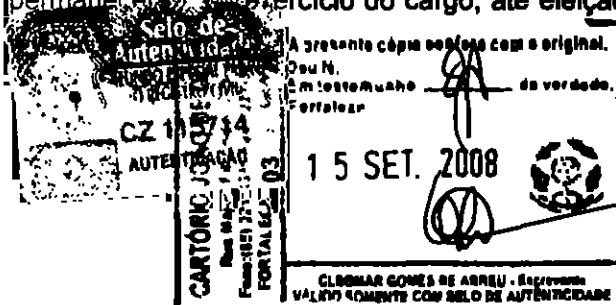
TÍTULO II

Da composição, Competência e Funcionamento da Diretoria

Art. 22 – A Diretoria, órgão responsável pela administração da CAVERNA DE ADULÃO, será composta por 04 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente Regional, um Diretor de Atendimento e Projetos Sociais, um Diretor de Relações e Promoções Institucionais e um Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 23 – A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral para mandato de 03 (três) anos, sendo possível mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo, devendo a eleição de posse acontecer até o último dia do mandato da Diretoria anterior.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria serão invertidos no cargo mediante termo lavrado no Livro de Atas e permanecerão no exercício do cargo, até eleição e posse de seus sucessores.



3o RPD/RPJ
Jose Wellington Almeida
Escritor Autorizado
CPF: 548.601.723-53



Art. 24 - Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de atos regulares de gestão; respondem porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

I - Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; e fora das atribuições em qualquer caso;

II - Violação de lei e/ou do estatuto;

Dolo

Parágrafo 1º - Um Diretor não será responsável por atos ilícitos de outro Diretor, salvo se com ele for conivente, se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade, se der ciência em ata em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria são solidários, responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto de ato com violação da Lei ou Estatuto.

Art. 25 - Compete a Diretoria:

I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

II - Cumprir e fazer cumprir Estatuto e o Regimento Interno;

III - Celebrar contratos de gestão, contratos de assessorias e prestação de serviços, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria e outros instrumentos congêneres;

IV - Promover articulações interinstitucionais e ações de integração com a comunidade;

V - Decidir pela seleção, contratação, demissão transferências e promoções de pessoal da CAVERNA DE ADULÃO;

VI - Abrir e movimentar, sempre conjuntamente contas bancárias;

VII - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual, prestação de contas e balanço geral da Entidade nos prazos legais ou estabelecidos pelo Conselho Fiscal;

VIII - Submeter à Assembleia Geral para análise e deliberação;

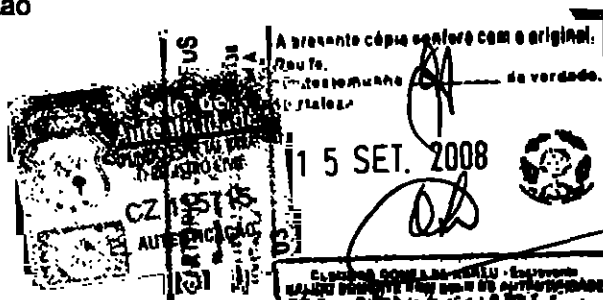
a) Plano Anual de Trabalho da Entidade;

b) Regimento Interno;

c) Normas para contratação de serviços de qualquer natureza e obras, como também aquisição e alienação de bens e móveis, imóveis e semoventes;

d) Regulamento para admissão e administração de Recursos Humanos; e

e) Modelo de Gestão



IX - Reunir-se, extraordinariamente, por convocação de um de seus membros, maioria simples dos membros da Assembléia Geral ou Conselho Fiscal;

X - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 26 - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês, para avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 27 - Ao Diretor Presidente Compete:

I - Representar a CAVERNA DE ADULÃO judicial e extra-judicialmente, podendo delegar poderes e constituir mandatários;

II - Convocar e presidir a Assembléia Geral;

III - Convocar e participar das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

IV - Cumprir e fazer cumprir este e o Regimento Interno;

V - Assinar convênios, ajustes ou contratos, em nome da Entidade;

VI - Administrar e dirigir a Entidade podendo delegar essa atribuição ou constituir mandatários ou procuradores em casos específicos e em nome da Entidade, ressalvados os casos de competência do Conselho Fiscal;

VII - Submeter à aprovação da Assembléia Geral o relatório circunstanciado das atividades de cada exercício social, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal;

VIII - Promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da CAVERNA DE ADULÃO;

IX - Comunicar à Assembléia Geral, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de trinta dias consecutivos, a vacância do corpo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentadas que disciplinam o funcionamento da CAVERNA DE ADULÃO ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da Entidade, relativamente aos Dirigentes.

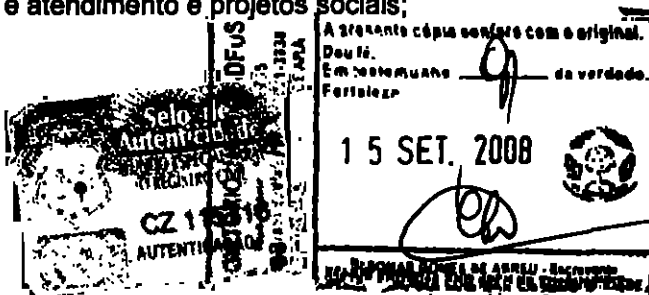
Art. 28 - Ao Diretor de Atendimento e Projetos Sociais compete:

I - Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;

II - Substituir o Diretor Presidente no caso de vacância do cargo até terminar o mandato "Ad Referendum" da Assembléia Geral;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Presidente;

IV - Apresentar ao Diretor Presidente relatório anual e informe periódicos sobre as atividades e atendimento e projetos sociais;



3º RTD / RJJ
José Wellington Almeida
Escritor Autorizado
CPF: 548.601.723-53

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5003370
20 Abr 2005 - PAGINA 12/16
Estat. R\$ 35,00



V – Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação de recursos na execução programas, projetos e ações relacionadas às áreas de atuação da Entidade;

VI – Manter acompanhamento do desenvolvimento e implantação dos projetos e eventos para garantir maior efetividade de ação;

VII - Analisar, dar parecer e elaborar as propostas de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da Entidade para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos.

VIII – Propor à Assembleia Geral a criação de unidades e/ou bases experimentais, demonstrando a existência de necessidade e/ou demanda de produtos, serviços e mercados;

IX – Manter contato permanente com a família dos internos e entidades parceiras no desenvolvimento e implantação de projetos e eventos.

Art. 29 – Ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e realizar as atas;

II - Admitir, transferir, punir, dispensar e praticar qualquer outros atos administrativos referentes a pessoal, de comum acordo com o Diretor Presidente;

III - Organizar os serviços da Entidade e definir as normas e procedimentos de gestão administrativa;

IV – Planejar as atividades relacionadas à administração e finanças;

V - Coordenar as atividades de contabilização e escrituração do patrimônio, do orçamento e das operações econômico-financeiras;

VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;

VII – Preparar e submeter ao Conselho Fiscal, relatórios, planos, orçamentos e balanços ao final do exercício, apresentar prestação anual de contas e relatórios de atividades;

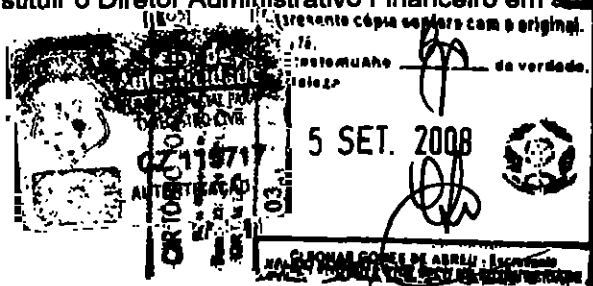
VIII - Aplicar recursos financeiros, bem como, conjuntamente com as demais Diretorias e áreas de atuação da CAVERNA DE ADULÃO;

IX - Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação de recursos na execução de projetos, pesquisas e eventos, conjuntamente com o Diretor Executivo;

X – Apresentar ao Diretor Presidente relatório anual e informe periódicos sobre as atividades referentes às atividades pertinentes.

Art. 30 – São atribuições do Diretor de Relações e Promoção Institucional:

I – Substituir o Diretor Administrativo Financeiro em suas faltas ou impedimentos;



[Handwritten signature]

3º RTD / RPJ
José Wellington Estancos
Escrivente Autorizado
CPF: 548.601.723-53

30. R.F.J. DE FORTALEZA-CR
Registro No.: 5003370
20 Abr 2005 - PAGINA 13/16
Emls. R\$ 35



II - Captar e aplicar recursos financeiros, bem como, conjuntamente com as demais Diretorias e áreas de atuação da CAVERNA DE ADULÃO;

III - Receber bens, doações e subvenções destinadas à CAVERNA DE ADULÃO;

IV - Promover a divulgação dos trabalhos da CAVERNA DE ADULÃO junto à comunidade de modo geral e organismos estatais e paraestatais, nacionais e internacionais;

V - Manter intercâmbio com outras instituições ligadas, direta ou indiretamente, a CAVERNA DE ADULÃO para trocas de informações e experiências de interesses comuns;

VI - Organizar e coordenar promoções e eventos, internos e externos, bem como o sistema de informações e de conhecimento, necessários ao desenvolvimento dos mesmos;

VII - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

TÍTULO III

Da Composição, Competência e Funcionamento do Conselho Fiscal

Art. 33 - O Conselho Fiscal é o órgão de tomada de contas da Entidade, constituída de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, constituída de pessoas de relevante probidade e notória capacidade para o exercício de suas atribuições, e serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, renováveis no todo ou em parte, admitida uma recondução.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente, quando convocado.

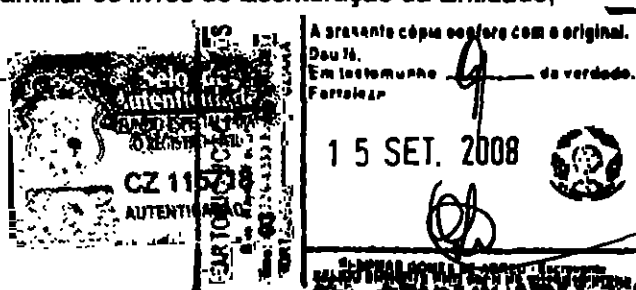
Parágrafo 4º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em Atas perante Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar despesas realizadas pela Diretoria;

II - Examinar os livros de Escrituração da Entidade;



3º RD / RPV
José Wellington Silveira
Escritor Autorizado
CPF 548.801.723-63



MEMBROS DA DIRETORIA:

Presidente

Nome: ANTONIO REGINALDO NONATO
Rua: César Correia, 327 - casa 11 Colônia - Fortaleza CE
Profissão: Representante Comercial
Estado Civil: Casado
CPF: 688 267 883-91 RG 8905004000082 SSP CE - Nacionalidade: Brasileira
Assinatura: Antonio Reginaldo Nonato

Vice-Presidente

Nome: FRANCISCO CLODESILVIO MENESES DE LIMA
Rua: Teodomiro de Castro, 6581 - Álvaro Weyne - Fortaleza -CE
Profissão: Mecânico
Estado Civil: Casado
CPF: 391 399 563-34 RG: 97021037399 SSP CE - Nacionalidade: Brasileira
Assinatura: Francisco Clodesilvio Menezes de Lima

Primeiro Secretário

Nome: MARIA ORMICINDA MATOS DE SOUSA
Rua: Teodomiro de Castro, 6581 - Álvaro Weyne - Fortaleza -CE
Profissão: Assistente Administrativo
Estado Civil: Casada
CPF: 382 956 523-20 RG: 1401638-7 SSP CE - Nacionalidade: Brasileira
Assinatura: Maria Ormicinda Matos de Sousa

Segundo Secretário

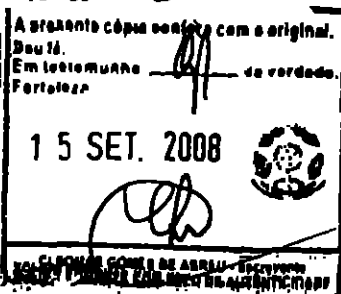
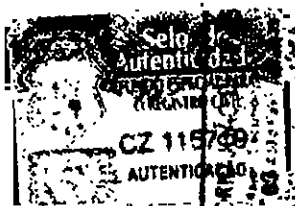
Nome: JOÃO FALB RODRIGUES MARTINS
Rua: Antônio Lafaety, 172 - Presidente Kennedy - Fortaleza -CE
Profissão: Sub Tenente - PM
Estado Civil: Casado
CPF: 232 060 893-63 RG: 8974191-3 Nacionalidade: Brasileira
Assinatura: João Falb Rodrigues Martins

Primeiro Tesoureiro

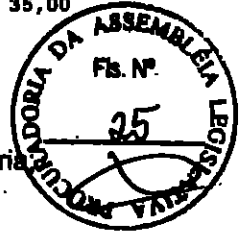
Nome: CASSIA MOTA MONTEIRO
Rua: César Correia, 327 - casa 11 Colônia - Fortaleza CE
Profissão: Doméstica
Estado Civil: Casada
CPF: 558 897 843-53 RG: 91003049748 Nacionalidade: Brasileira
Assinatura: Cassia Mota Monteiro

Segundo Tesoureiro

Nome: DAVI XAVIER BARROS
Rua: César Correia, 327 - Casa 11 - Colônia - Fortaleza CE
Profissão: Estudante
Estado Civil: Solteiro
CPF: 999 144 683-49 RG: 2000002158125 SSP MA Nacionalidade: Brasileira
Assinatura: Davi Xavier Barros



3o. RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escritor Autorizado
CPF: 548.601.723-53



III - Appreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

V - Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha prestar os esclarecimentos necessários.

VI - Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela instituição.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Além dos órgãos administrativos de que trata o artigo 12º do presente Estatuto, a CAVERNA DE ADULÃO poderá manter um quadro de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, que lhe prestem serviços gratuitos ou remuneradas, desde que aprovados pela assembleia Geral.

Parágrafo Único - O regime para contratação de pessoal necessário a consecução das atividades do Centro será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 34 - a CAVERNA DE ADULÃO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) e em segunda com, no mínimo, 50% dos seus associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o artigo 21 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 1º - A dissolução somente poderá ser efetivada depois de atendidos os compromissos assumidos com terceiros e saldadas as dívidas pendentes.

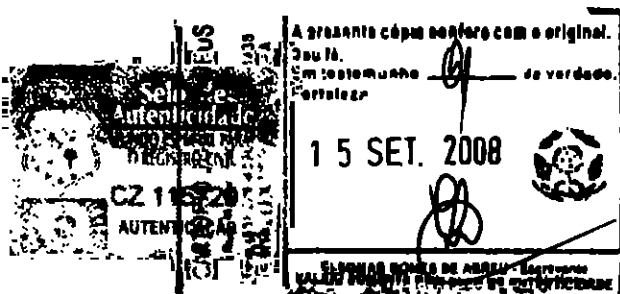
Parágrafo 2º - No caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere.

Art. 35 - O presente Estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, mediante a aprovação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembleia Geral.

Art. 37 O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua inscrição no registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2005.



[Handwritten signature]
Antônia R. Rosa Nogueira
Advogada Especializada
OAB SP - 48.851
CE - 13.382-A

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Nome: QUITÉRIA RISALVA ROSA VIEIRA

Rua: Pero Coelho, 987 – Aldeota - Fortaleza CE

Profissão: Advogada

Estado Civil: Casada

CPF: 229 529 348-00, RG: 4418340 SSP SP Nacionalidade: Brasileira

Assinatura:

Nome: RUTINHA ARAUJO MORAIS

Rua: Av. Pasteur – 1473 – Carrito Pamplona – Fortaleza CE

Profissão: Advogada

Estado Civil: Solteira

CPF: 218 256 453-53 RG: 2000002158389 SSP CE Nacionalidade: Brasileira

Assinatura:

Nome: MARIA DAS GRACAS DE MORAIS AMORIM

Rua: 15 de Novembro – 1130 – Guajiru – Caucaia CE

Profissão: Secretária

Estado Civil: Casada

CPF: 247 290 603-00 RG: 1077492 2ª SSP CE Nacionalidade: Brasileira

Assinatura:

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Nome: PAULO BARBOSA LIMA

Rua: 15 de Novembro, 1153 – Guajiru - Caucaia - CE

Profissão: Pensionista

Estado Civil: Solteiro

CPF: 426 991 503-04 RG: 200402 7032500 SSP-CE Nacionalidade: Brasileira

Assinatura:

Nome: FRANCISCO ELIAS DE MORAIS

Rua: Nossa Senhora das Graças, 1335 – Fortaleza CE

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado

CPF: 002 129 383-04 / RG: 99010076416 / SP-CE Nacionalidade: Brasil

Assinatura:

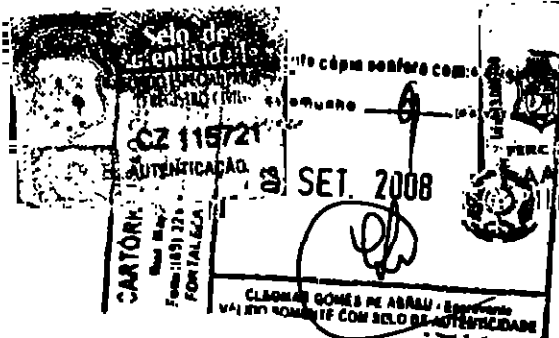
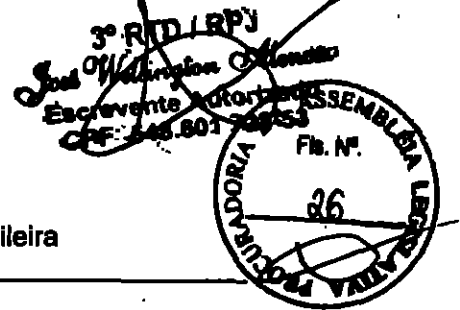
Nome: JOAQUIM PERGENTINO SARAIVA

Rua: 15 de Novembro, 1130 – Guaiiru - Caucaia - CE

Profissão: Fiscal - Terminal

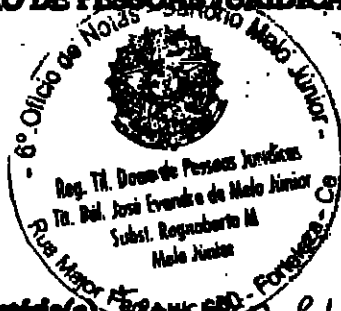
Estado Civil: Casado

CPF: 057 828 803-68 RG: 454193 2^ª ~~SSP~~ ~~SE~~ Nacionalidade: Brasileira

Assinatura:

Elementos Lei-Est. 13.522 de
 1933 art. 2004 C/C Art. 9º de Lei 10.169/00
 Selo de Autenticidade
 Edição nº 006002 R\$ 81,25
 5% - R\$ 4,06
 ----- - R\$ 4,06
 11 Merc - R\$ -
 Outr - R\$ -
 des - R\$ -
 de - R\$ -
 do - R\$ -
 894477 Total R\$ 89,37
 Selo n.º 894477
 Custódio Melo Júnior

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.



3º OFÍCIO DE RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPF: 548.601.723-93



O(A) signatário(a) FRANCISCO ELIODESILVIO MENEZES DE LIMA, Sr.
lindo casado, mecânico, RG 02021037399, CPF, 391.399.563-34
residente na Rua, Ledomiro de Castro, 6581-A Alvorada Weyne
(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, RG e CIC
constáveis apenas SE não figurarem nos documentos anexados)

REQUER () o REGISTRO, () a MATRICULA, (x) a AVERBAÇÃO, () o
CANCELAMENTO, do (a)

Alterações ao Estatuto Social - art. 23 e inclusão
do artigo X ao art. 27.
(descrever o ato solicitado: adaptação, P aditivo, baixa etc.)

da entidade denominada:

CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA ADULÃO

sedada no (a):

Rua, Ledomiro de Castro, nº 6581

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

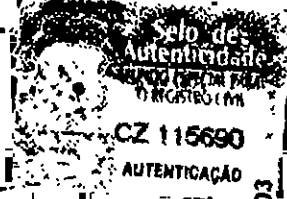
Fortaleza, 23 de 06 de 2008

Francisco Eudesilvio Menezes de Lima

1º TORQUE JOÃO DE DEUS
Rua Major Facundo, 705
Bairro: 22-3338
FORTALEZA

A presente cópia confere com o original
Deu fé.
Em testemunha
Fortaleza

15 SET. 2008

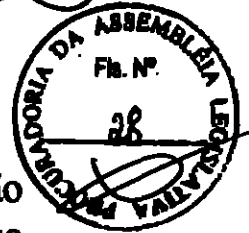




ADITIVO – ESTATUTO SOCIAL

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPF: 548.801.323-53

CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO



No dia 10 de Junho de 2008, reuniram-se na sede da Instituição Casa de Recuperação Caverna de Adulão, situada à Rua Teodomiro de Castro, 6581 Altos, Bairro Álvaro Weyne, Cidade Fortaleza/CE, todos os membros da Diretoria no propósito de alterar o Estatuto Social, concluída em comum acordo as alterações abaixo, ficando assim em vigor os demais regimentos contidos no Estatuto Social desta instituição.

ALTERAÇÕES:

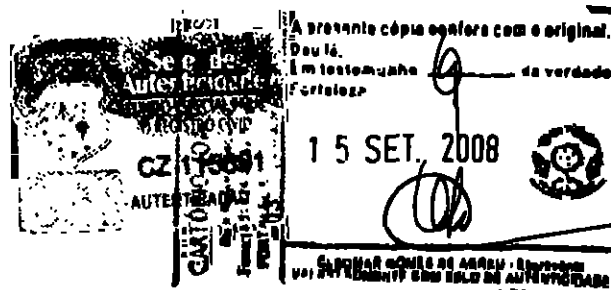
TÍTULO II

Art. 23 – A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, sendo possível mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo, devendo a eleição de posse acontecer até o último dia do mandato da Diretoria anterior.

Art. 27 - (acréscimo de mais um parágrafo, conforme a redação);

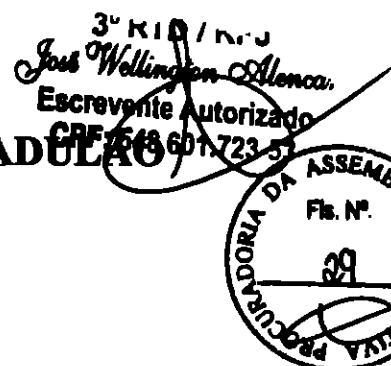
X – Abrir e movimentar conta bancária sempre em conjunto com o Vice-Presidente.

Eu, Ana Carla Medeiros de Matos Lima lavrei o presente aditivo, lido e assinado por aprovação de todos os membros da Diretoria.



[Handwritten signature]

MEMBROS DA DIRETORIA
CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO



PRESIDENTE

Francisco Clodesilvio Meneses de Lima
Casado, Brasileiro, Mecânico
RG 97021037399 – CPF 391.399.563-34
Rua Teodomiro de Castro, 6581 A – Álvaro Weyne, Fortaleza/CE
Francisco Clodesilvio Meneses de Lima

VICE-PRESIDENTE

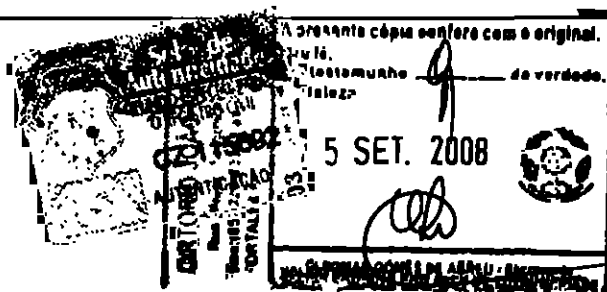
Arimar Azevedo Rocha
Casado, Brasileiro, Servidor Público
RG 97002119075 CPF 208.993.353-49
Rua Barbosa de Freitas, 1819 – Aptº 403 – Aldeota, Fortaleza/CE
Arimar Azevedo Rocha

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ana Carla Medeiros de Matos Lima
Casada, Brasileira, Secretária
RG 2000010324837 CPF 959.790.853-00
Rua Astrogildo Fontoura, 375 – Jardim Iracema, Fortaleza/CE
Ana Carla Medeiros de Matos Lima

SEGUNDO SECRETÁRIO

Elio da Silva Saraiva
Casado, Brasileiro, Aux. De Vendas
RG 2003009018617 CPF 153.681.408-35
Rua dos Trevos, 1280 A, Parque Jerusalém, Fortaleza/CE
Elio da Silva Saraiva



PRIMEIRO TESOUREIRO

Hermeson Julio Meneses de Lima

Casado, Brasileiro, Eletricista

RG 96027003030 CPF 839.964.433-15

Rua Astrogildo Fontoura, 375 - Jardim Iracema, Fortaleza/CE

Hermeson Julio Meneses de Lima

3-7-01...
Jose Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPF 548.601.723-52



SEGUNDO TESOUREIRO

Ana Maria Nonato Andrade

Casada, Brasileira, Serviço Gerais

RG 99021019885 CPF 169.712.053-91

Rua Wilca Bastos Cavalcante, 358 - Barra do Ceara, Fortaleza/CE

Ana maria nonato Andrade

PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Quitéria Risalva Rocha Vieira

Casada, Brasileira, Advogada

RG 4418340 CPF 229.529.348-00

Rua Pero Coelho, 987 - Aldeota, Fortaleza/CE

Quitéria Risalva Rocha Vieira

SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Cássia Mota Monteiro

Casada, Brasileira, Cabeleireira,

RG 91003049748 CPF 558.897.943-53

Rua César Correia, 327 Casa 11 - Colonia, Fortaleza/CE

Cássia Mota Monteiro

TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

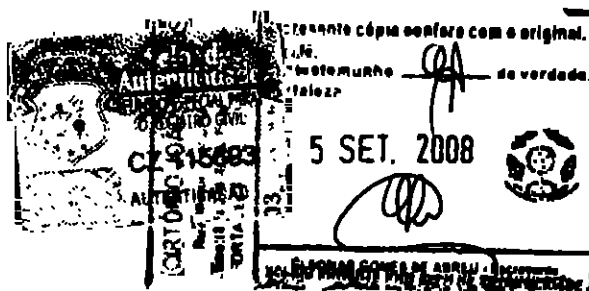
Francisca Leda Santos de Sá

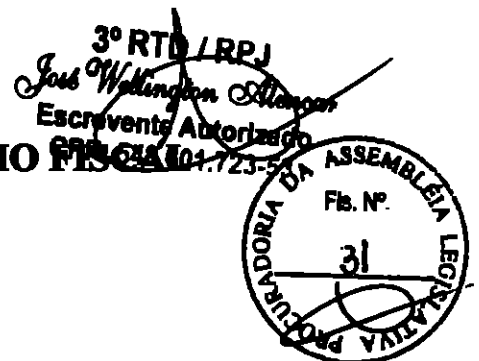
Casada, Brasileira, Secretária

RG 2006010184198 CPF 387.936.953-49

Rua Almeida Filho, 128 - Ellery, Fortaleza/CE

Francisca Leda Santos de Sá





PRIMEIRO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Jorge Eduardo Almeida de Brito
Casado, Brasileiro, Fotógrafo
RG 94002253460 CPF 246.439.393-20
Rua Almeida Filho, 128 - Ellery, Fortaleza/CE

[Handwritten signature]

SEGUNDO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

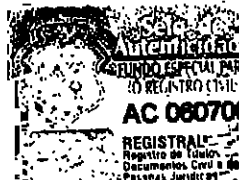
Maiza Lanne Sales Luna
Casada, Brasileira, Costureira
RG 1150680 CPF 277.918.233-49
Rua Azevedo Bolão, Casa 1 - Araxá, Fortaleza/CE

maiza lanne sales luna

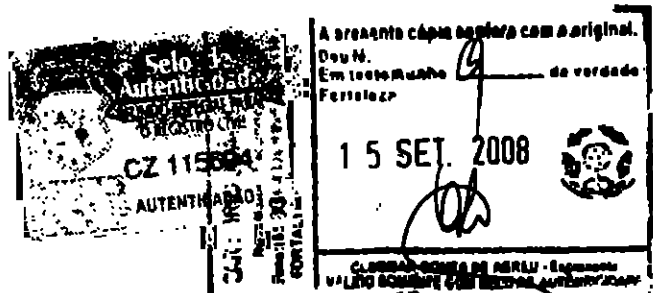
TERCEIRO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Francisco Erivando Correia da Silva
Casado, Brasileiro, Mecânico
RG 91002092542 CPF 531.836.733-04
Travessa Raimundo Junior, 45 - Carlito Pamplona, Fortaleza/CE

[Handwritten signature]



Emolumentos Lei Est. 13.522/68	
22/8e/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.165/01	
Código nº.008011 - R\$	23,65
Termoju - 5% - R\$	1,35
Proc - R\$	2,00
Outras disp. - R\$	-
Desconto - R\$	-
Total - R\$	27,00
Selo n.º	AC 060706
Cartório Melo Júnior	
6º Notaria de Fortaleza	





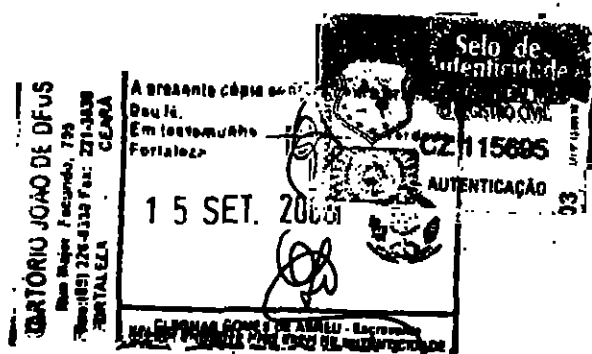
Este Livro - ATA DE REUNIÃO - de número 01 (um), contendo 50 (cinqüenta) folhas numeradas tipograficamente de 01 a 50, de propriedade da Casa de Recuperação Calvina de Adulão, com sede localizada à Rua Teodomiro de Castro, 6581 - Altos, Bairro Planalto Weyre - Fortaleza - Ceará.

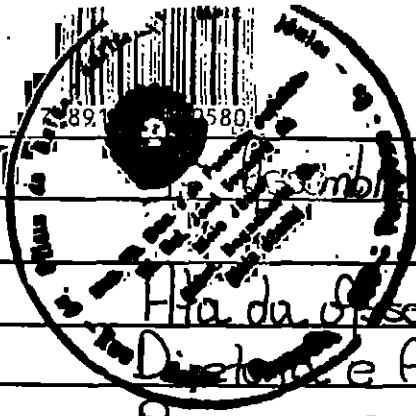
O mesmo tem a finalidade de registrar todas as atas de reuniões da Assembleia da instituição Casa de Recuperação Calvina de Adulão.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2005

Secretaria: (1ª)

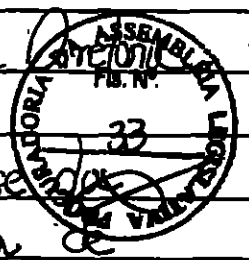
Maria Carminda n.atos de Casa
Calvina





3º FOLIO / F.F.J.
João Wellington de Almeida
Escritor Autorizado
C.R. 548.601/783-53

3o. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 278420
20 Abr 2005 - PAGINA 1/3
Emla. R\$ 16,00



Assembleia Geral - Fundação, Eleição e Posse da
e Aproveitamento do Estudo Social
Hia da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e posse da
Diretoria e Aproveitamento do Estudo Social da Associação de
Recuperação Caverna de Adulão. Aos 21 dias do mês
de fevereiro do Ano de 2005 (dois mil e cinco), às 20:00h.
(vinte horas), na sede situada à Rua Teodomiro de Castro
nº 6581 altos, Bairro Alvaro Weyne, Fortaleza - Ceará,
reuniu-se de livre e espontânea vontade um grupo de
pessoas voltadas para exercerem atividades na área de
responsabilidade social. Foi aclamado para presidir a
Assembleia o Sr. Antônio Reginaldo Nonato, que aceitou
a incumbência e convidou a Sra. Maria Carmicinda
Nobis de Sousa, para secretariar os trabalhos ficando
assim a mesa composta. O Sr. Antônio Reginaldo
Nonato declarou a importância desse momento para a
instituição. Em seguida, realizou-se a eleição para o
preenchimento dos cargos de Diretoria, concorrendo apenas
uma chapa, assim constituída; Presidente: Antônio
Reginaldo Nonato; Vice-Presidente: Francisco Elodesilvio
Menezes de Lima; Primeiro Secretário: Maria Carmicinda
Nobis de Sousa; Segundo Secretário: João Paulo Rodrigues
Martins; Primeiro Tesoureiro: Cassia Nôla Monteiro;
Segundo Tesoureiro: Davi Xavier Barros; Primeiro
Membro do Conselho Fiscal: Aurélia Arsalva Rosa
Vieira; Segundo Membro do Conselho Fiscal: Putinha
Araújo Moura; Terceiro Membro do Conselho Fiscal: Maria
das Graças de Moura Amorim; Primeiro Suplente do Con-
selho Fiscal: Paulo Barbosa Lima; Segundo Suplente
do Conselho Fiscal: Francisco Elias de Moura; Terceiro
Suplente do Conselho Fiscal: Joaquim Argentino Gurgueira.

Selo de Autenticidade
CZ 115006
AUTENTICAÇÃO

A eleição foi por aclamação e os eleitos foram empossados no ato, passando a Assembleia a ser dirigida pelo Presidente eleito por aclamação a qual em breves palavras agradeceu sua aclamação e confiança nele depositado e os seus companheiros aclamados para dirigirem a Casa de Recuperação Governadora de Adulão. Em seguida o presidente convocou os presentes para discutir o Estatuto que irá reger a instituição, terminada as discussões o Estatuto foi submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade, valendo tal decisão como demonstração da vontade livre de todos de constituir a Casa de Recuperação Governadora de Adulão. Em seguida o presidente convocou toda Diretoria para assinar o Estatuto Social, declarando assim constituída a Casa de Recuperação Governadora de Adulão, também chamada Governadora de Adulão, que reger-se-á pelo Estatuto Social aprovado nesta data. Nada mais havendo a declarar ou tratar, o Presidente Antônio Reginaldo Norato deu por encerrada a Assembleia Geral, que eu, Maria Osmicinda Nolas de Sousa, laurei a presente ata, lida e assinada para aprovação de todos os membros da Diretoria Eleita e todos os associados presentes.

Presidente:

Antônio Reginaldo Norato

~~Antônio Reginaldo Norato~~

Vice-Presidente:

Francisco Clodesilvio Meneses de Lima

~~Francisco Clodesilvio Meneses de Lima~~

Primeiro Secretário:

Maria Osmicinda Nolas de Sousa

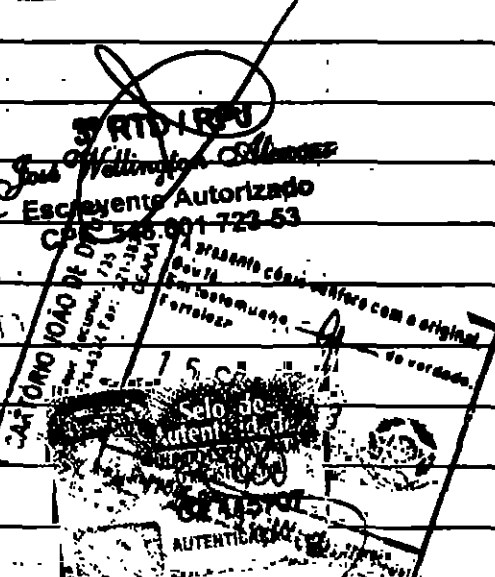
~~Maria Osmicinda Nolas de Sousa~~

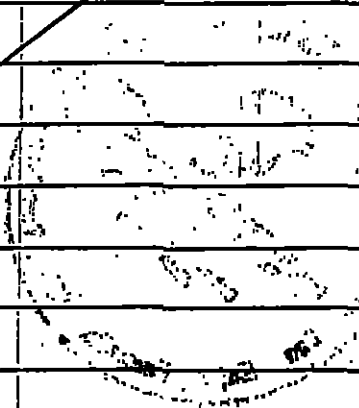
Segundo Secretário:

João Falt Rodrigues Martins

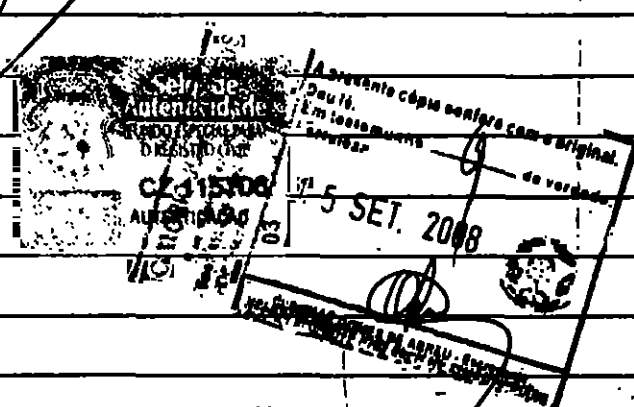
~~João Falt Rodrigues Martins~~

3o. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 1 278420
20 Abr 2005 - PAGINA 2/3
Emls. R\$ 16,00





Handwritten signature or scribble in the center of the page.



No dia 15 (quinze) de Setembro de 2007 (dois mil e sete), às 19h (dezenove horas), inicia-se a Assembleia Geral - eleição e posse a uma nova Diretoria e aprovação da alteração do Estatuto Social da Casa de Recuperação Caverna de Adulão, situada à Rua Teodomiro de Castro, nº 6583 Altos, no bairro de Alvaro Wayne, Fortaleza - Ce. Reuni-se de livre e espontânea vontade um grupo de pessoas voltadas para exercerem atividades na área de responsabilidade social. Aclamado assim como Presidente de Honra Sr. Antonio Reginaldo Norato a esta entidade citada acima, e para presidir a essa Assembleia o Sr. Francisco Clodesilvio Meneses de Lima, eleito assim como o novo Presidente desta instituição Casa de Recuperação Caverna de Adulão, tendo total aclamação pelos presentes, também foram apossados no ato, passando de Estabelecimento a ser dirigido pelo Presidente eleito por Assembleia. Em breves palavras fez seu agradecimento e em nome da sua pessoa nele depositado e a seus companheiros aclamados por dirigirem a Casa de Recuperação Caverna de Adulão. Em seguida o Presidente - Francisco Clodesilvio convocou os presentes para discutir a nova alteração do Estatuto que irá reger a instituição, terminada a aplicação o Estatuto foi aprovado por unanimidade, valendo por decisão como demonstração da vontade livre de todos constituir a Casa de Recuperação Caverna de Adulão. Em seguida o presidente convocou toda Diretoria para assinatura da nova alteração do Estatuto, declarando assim a nova Diretoria da Casa de Recuperação Caverna de Adulão que será regida pelo o Estatuto Social com alteração nesta data. Nada havendo a declarar ou tratar, o novo Presidente eleito deu por encerrada essa reunião de Assembleia Geral.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO
AUTENTICAÇÃO
C. T. M. C.

Eu, Maria Ormicinda Matos de Sousa, Laurei
a presente ata, lida e assinada pela apro-
vação de todos os membros da Diretoria
eleita.

Presidente de Honra

Antônio Reginaldo Norato

~~Antônio Reginaldo Norato~~

Presidente

Francisco Godesilvio Meneses de Lima

Francisco Godesilvio Meneses de Lima

Vice-Presidente - Casia Mota Monteiro

Casia Mota Monteiro

Primeiro Secretário

Maria Ormicinda Matos de Sousa

Maria Ormicinda Matos de Sousa

Segundo Secretário

Jarbas Jataí de Matos

Jarbas Jataí de Matos

Primeiro Tesoureiro

José de Ribamar Araújo Maia

José de Ribamar Araújo Maia

Segundo Tesoureiro

Dr. Eduardo Almeida de Brito

Dr. Eduardo Almeida de Brito

Primeiro Membro do Conselho Fiscal

Glória Rivalva Rosa Vieira

Glória Rivalva Rosa Vieira

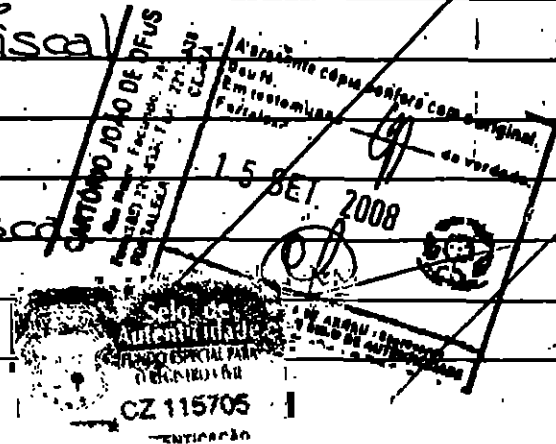
Segundo Membro do Conselho Fiscal

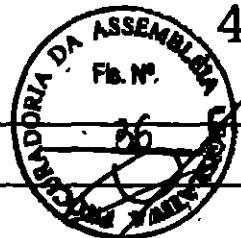
Rutinha Araújo Moraes

Rutinha Araújo Moraes

Terceiro Membro do Conselho Fiscal

Maiza Lanne Sales Luna





Primeiro Suplente do Conselho Fiscal

Liliane Lima Rodrigues

Liliane Lima Rodrigues

Segundo Suplente do Conselho Fiscal

Francisca Leda Santos de Sá

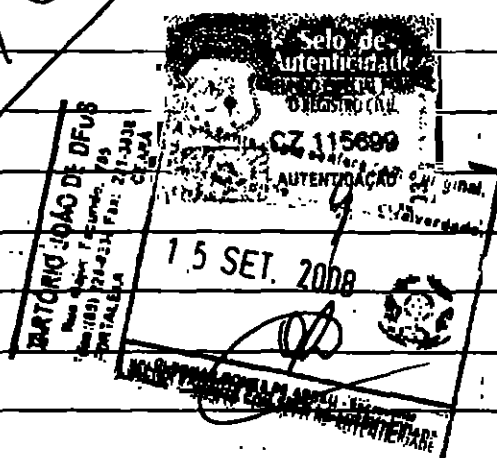
~~Francisca Leda Santos de Sá~~

Terceiro Suplente do Conselho Fiscal

Jerônimo Monte Campos

Jerônimo Monte Campos

CANCELADO

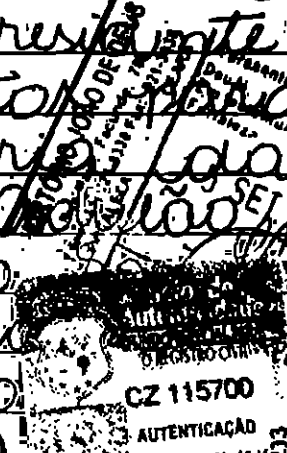


Assembleia Geral, eleição e posse da nova Diretoria

Ata da Assembleia Geral, eleição e posse da nova Diretoria da Casa de Recuperação Laverna de Adulão. Aos 14 dias do mês de maio do Ano de 2008 (dois mil e oito), às 20:00h (vinte horas), na sede situada a Rua Teodomiro de Castro, nº 6581, Bairro Alvaro Weyne, Fortaleza-Ceará, reúne-se de livre e espontânea vontade um grupo de pessoas convidadas para exercerem atividades na área de responsabilidade social. Onde essa reunião foi acomodado para presidir a assembleia o Sr. Francisco Eudésio Mendes de Lima, que agradeceu aos demais envolvidos a essa nova Diretoria no sentido que todos estão envolvidos em um trabalho voluntário e que todos estariam somando em um trabalho social, onde os mesmos estarão juntos resgatando vidas de um comportamento atingido pelo vício (drogas e álcool), trazendo estes para o retorno dentro da sociedade. Nessa reunião, eu Ana Laria Medeiros de Mattos Lima fui convidada para secretariar os serviços administrativos desta instituição ficando assim a mesa com o Sr. Francisco Eudésio Mendes de Lima, a importância do trabalho da instituição e em seguida eleição para o preenchimento dos cargos

99 de DEZ
CZ 11570
AUTENTICAÇÃO

a Nova Diretoria, sendo foi constituída em uma só chapa, assim constituída:
 Presidente: Francisco Eladio Vilho Mendes de Lima; Vice Presidente: Arimar Azeredo Rocha; Primeiro Secretário: Ana Lora Medeiros de Matos Lima; Segundo Secretário: Elio da Silva Saraiva; Primeiro Tesoureiro: Hermeson Júlio Mendes de Lima; Segundo Tesoureiro: Ana Maria Nonato; Primeiro membro do Conselho Fiscal: Guitéria Risalva Rosa Vieira; Segundo membro do Conselho Fiscal: Lânia Mota Monteiro; Terceiro membro do Conselho Fiscal: Francisco Wêda Santos de Sá; Primeiro suplente do Conselho Fiscal: Jorge Eduardo de Almeida Brito; Segundo suplente do Conselho Fiscal: Maiza Carne Salgueiro; Terceiro suplente do Conselho Fiscal: Francisco Priscilla Lorna da Silva.
 Em breves palavras o presidente eleito nessa reunião fez o seu agradecimento por confiança a sua pessoa nele depositada e a seus companheiros aclamados para dirigirem a Casa de Recuperação Laverna de Adulção. Em seguida o Presidente convoca aos presentes eleitos para assinatura da Nova Diretoria da Casa de Recuperação Laverna de Adulção, que será regida pelo Estatuto da instituição. Na sequência a declarar de tratar, o Presidente eleito encerra essa reunião de Assembleia Geral. Eu Ana Lora Medeiros de Matos Lima



João Wellin
Escritor

Sua

Fale RA

foi a presença de todos os membros da Diretoria Eleitoral.

Presidente:

Francisco Clodivino Meneses de Lima

Francisco Clodivino Meneses de Lima

Vice Presidente:

Arimar Azevedo Rocha

João José de

Secretário - Primeiro:

Ana Carla Medeiros de Matos Lima

Ana Carla Medeiros de Matos Lima

Segundo Secretário:

Elis da Silva Saraiva

Primeiro Tesoureiro:

Hermeson Filho Meneses de Lima

Hermeson Filho Meneses de Lima

Segundo Tesoureiro:

Ana Maria Renato Andrade

Ana Maria Renato Andrade

Primeiro membro do Conselho Fiscal:

Quiteria Apalva Rosa Vieira

Segundo membro do Conselho Fiscal:

Lúcia Mota Monteiro

Lúcia Mota Monteiro

Terceiro membro do Conselho Fiscal:

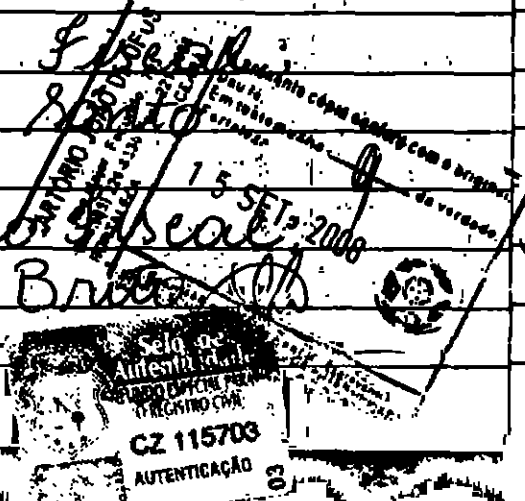
Francisca Leida Santos de Almeida

Francisca Leida Santos de Almeida

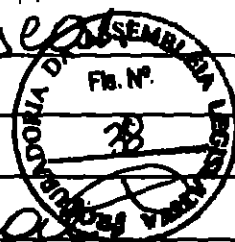
Primeiro suplente do Conselho Fiscal:

George Eduardo de Almeida Brito

George Eduardo de Almeida Brito



João Wellington Silva
 Serv. Hab. Ant. Hab. 23-53



Segundo Suplente do Conselho Fiscal
 Maria Ganne Sales Lima
 e Maria Baule Sales Lima
 Terceiro Suplente do Conselho Fiscal
 Francisco Edvando Correia da Silva
 FRANCISCO EDVANDO CORREIA DA SILVA

Membros da Diretoria:

Presidente: Francisco Elodesilvio Meneses de Lima
 RG: 97021037399, Casado, Brasileiro, Mecânico
 CPF: 391.399.563-34, Rua Teodomiro de Castro,
 181 A, Alvaro Weyne, Fortaleza-CE

Vice Presidente: Arimar Azevedo Rocha
 RG: 97002119075, Casado, Brasileiro, Servidor P.úb. Federal
 CPF: 20899.335349, Rua: Baronesa de Freitas, 1819,
 Apto 403, Aldeota, Fortaleza-CE

Primeiro Secretário: Ana Carla Medeiros de Matos
 Lima

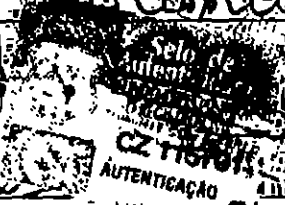
RG: 2000010324837, Casada, Brasileira, Secretária
 CPF: 959.790.853-00, Astrogildo Fontoura, 375,
 Jardim Tracema, Fortaleza-CE

2ºundo Secretário: Glis da Silva Saraiva
 RG: 2003009018617, Casado, Brasileiro, Aux. vendas
 CPF: 153.681.408-35, Rua dos Trevos, 1280 A,
 Parque Jerusalém, Fortaleza-CE

Primeiro Tesoureiro: Hermeson Gílio Meneses
 de Lima

RG: 96027003030, Casado, Brasileiro, Eletricista
 CPF: 839.306/4.433-45, Rua Astrogildo Fontoura, 375,
 Jardim Tracema, Fortaleza-CE

Segundo Tesoureiro: Ana Maria Nonato
 Andra
 RG: 9901...
 CPF: 169.712.003-91, Barra do Leme, Fortaleza-CE



Primeiro Membro do Conselho Fiscal:

Guilhermina Rivalva Rosa Vieira

RG: 4418340, casada, Brasileira, Advogada

CPF: 229.529.348-00, Rua Pero Coelho, 987, Aldeota,
Fortaleza-CE

Segundo Membro do Conselho Fiscal:

Lúcia Mota Monteiro

RG: 91003049748, casada, Brasileira, Laveleira

CPF: 558.897.943-53, Rua César Correia 327, casa
1, Colônia, Fortaleza-CE

Terceiro Membro do Conselho Fiscal:

Francisca Leda Santos de Sa

RG: 2006010184198, casada, Brasileira, Secretária

CPF: 387.936.953-49, Rua Almeida Filho, 128,
Glória, Fortaleza-CE

Primeiro Membro Suplente do Conselho Fiscal:

George Eduardo Almeida de Brito

RG: 94002253460, casado, Brasileiro, Fotógrafo

CPF: 246.439.393-20, Rua Almeida Filho, 128,
Glória, Fortaleza-CE

Segundo Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Maiza Lianne Sales Luna

RG: 1150680, casada, Brasileira, Costureira

CPF: 277.918.233-49, Rua Azevedo Bolão,
350, casa 1, Parque Araxá, Fortaleza-CE

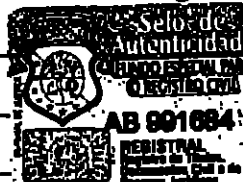
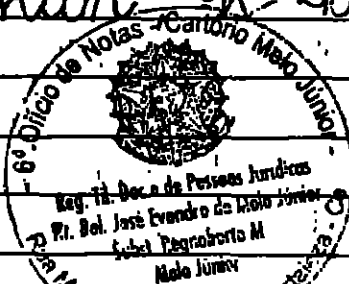
Terceiro Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Francisco Evandro Corrêa da Silva

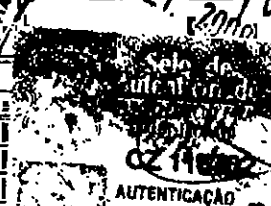
RG: 91002092542, casado, Brasileiro, Advogado

CPF: 531.836.733-04, Rua Travessa Raimundo

União nº 45, Laruto Pimenta, Fortaleza-CE



Empenhamento do Est. do Ceará	23.684,00
Código nº 006041	RS 23.684,00
Formoju - 5%	RS 1.184,20
RTS	RS 2.000,00
Outras disp.	RS -
Desconto	RS -
Total	RS 27.000,00
Selo nº	991684
Cartório Manoel Junior 6ª. Notaria de Fortaleza	





Casa de Recuperação Caverna de Adulão

Rua Teodomiro de Castro, 6581
B. Álvaro Weyne
Fortaleza-CE

Tel. (85) 3228 2085
Cel. (85) 9621 7866



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2007 da CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO, foram afixados no Quadro Geral da COMISSÃO DE FINANÇAS, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

Francisco Clodesilvio Meneses de Lima
Presidente - Casa de Recuperação Caverna de Adulão

De acordo: (em anexo: relatórios de serviços prestados e relatório financeiro do ano de 2007)

A Comissão de Finanças

TESOUREIROS (PRIMEIRO/SEGUNDO)

Hermeson Julio Meneses de Lima

Aria Maria Nonato Andrade

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Guléria Fialva Rocha Vieira

Cássia Mota Monteiro

Francisca Leda Santos de Sá

MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Jorge Eduardo Almeida de Brito

Maiza Laine Sales Luna

Francisco Evandro Correia da Silva

Reconheço a(s) firma(s) por: () Autenticidade () Semelhança

Aria Maria Nonato Andrade

Dou fé. Fortaleza - Ce

24 SET. 2008

Em Teresopolis da cidade

() BEL. ANTONIO TOMAS DE NOROES MILFONTE - Oficial
() ROBERTO MARTINS DE NOROES MILFONTE - Substituto
() MARCELO MARTINS DE NOROES MILFONTE - Esc. Autorizado
() JANA PAULA ALVES - Esc. Autorizada

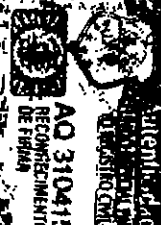
10º tabelionato de notas - Cartório Moreira de Deus
Rua Casimiro Monteiro, 90 - Monte Castelo - Fortaleza/CE - Fone (85) 3223-6595
Tabelião: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por autenticidade a firma de
FRANCISCA LEDA SANTOS DE SA
lançada em minha presença. Dou fé.
FORTALEZA, 25-09-2008
em teste
MARIA DO SOCORRO GUANABARA - ESC.

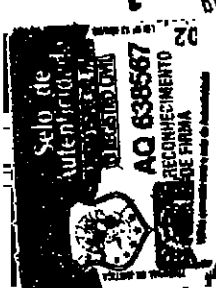


10º tabelionato de notas - Cartório Moreira de Deus
Rua Casimiro Monteiro, 90 - Monte Castelo - Fortaleza/CE - Fone (85) 3223-6595
Tabelião: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço



29 SET 2008
8007-435 62



CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Facundo, 860 - Centro - Cep: 80025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3262-2112 / 2231-0482

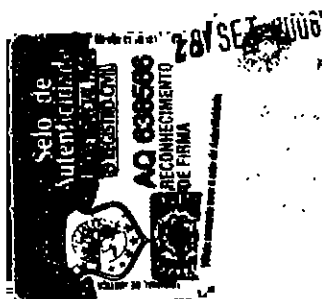
[Handwritten signature]
NOTARIAL

CARTÓRIO ALENCAR ARARIPE
Av. Mister Hull, 4965 (85) 3235-3301
Reconheço por autenticidade a firma
de **CASSIA MOTA MONTEIRO**.
Dou Fe. Antonio Bezerra, Fortaleza,
3/10/2008 15:52.

[Handwritten signature]
Bel. Jaime de Alencar Araripe Jr.
Titular

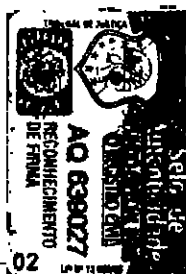
Carmen Lucia de Sousa Gomes
Raimunda B. de Alcantara
Sonia M. M. Masalhaes Araujo
Marcia H. C. de Lima
Escreventes

ZZ-000-000 / R\$ 1,76
VALE SOMENTE COM SELO AUTENTICADOR



CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Facundo, 860 - Centro - Cep: 80025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3262-2112 / 2231-0482

[Handwritten signature]
NOTARIAL



CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Facundo, 860 - Centro - Cep: 80025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3262-2112 / 2231-0482

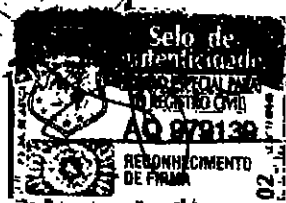
Reconheço por autenticidade a firma de **Maiza Lanna**
Sales Lima
Fortaleza/CE 02 DE OUTUBRO DE 2008.
Up: (04) **Evandro Pessoa** - Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]
NOTARIAL

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
R. Major Facundo, 87379
Fones: 3231-9974
VALE SOMENTE COM SELO AUTENTICADOR

[Handwritten signature]
Quiteria Rosa
Em test. da verdade, Fortaleza-CE.

01 OUT 2008

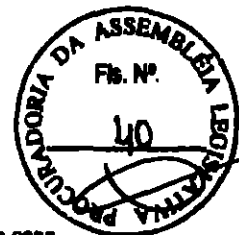




Casa de Recuperação Caverna de Adução

Rua Teodomiro de Castro, 6581
B. Álvaro Weyne
Fortaleza-CE

Tel. (85) 3228 2065
Cel. (85) 9621 7886



À Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Ref. Processo de solicitação de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

ATIVIDADES OCORRIDAS NO ANO 2007:

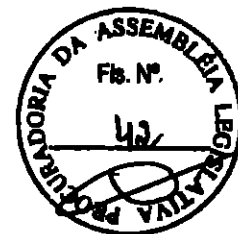
- AVALIAÇÕES DE INTERNOS PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO INTERNO
- AVALIAÇÕES TERAPEUTICAS PARA INTERNOS/FAMILIARES
- ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL – COMPORTAMENTAL
- PALESTRAS PARA INTERNOS E EXTERNOS
- TERAPIAS OCUPACIONAIS
- REUNIÕES – INTERNOS E FAMILIARES
- EVENTOS SOCIAL E CRISTÃO

**** (trabalhos realizados por terapeuta e pastores, obreiros)****



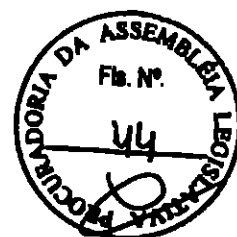
CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: JANEIRO 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
01	PRODUTOS DE LIMPEZA		18,25
03	MERCANTIL CAVERNA DE ADULÃO		95,63
04	LAVAGEM DO CARRO		12,00
04	TELEMAR DEZ		51,58
04	COELCE - NOVEMBRO 2006		149,02
05	MERCADINHO		90,13
05	MENSALIDADE AL. ELISEU	350,00	
08	TAPIOQUEIRAS - VISITA MESA BRASIL		8,50
08	MENSALIDADE DO AL. NOBERTO	350,00	
08	MENSALIDADE DO AL. NILO	280,00	
08	EXAME MEDICO + MEDICAÇÃO		62,84
09	CARTÃO ITAU - CAVERNA DE ADULÃO		93,83
11	TRANSPORTE PR. REGINALDO		20,00
11	TRANSPORTE OB-AL. ADJAINO (MEDICO)		5,00
11	MERCANTIL CAVERNA DE ADULÃO		211,24
12	MENSALIDADE DO AL. MAIKON	250,00	
12	MENSALIDADE DO AL. SIDNEY	200,00	
12	TRANSPORTE AL. WELISON		10,00
13	TECLADO - COMPUTADOR		15,00
13	TRANSPORTE PR. REGINALDO		2,00
14	MERCANTIL CAVERNA DE ADULÃO		123,25
15	TRANSPORTE D OB JARBAS		15,00
15	COMPRA DE TINTA		6,00
15	AJUDA DE CUSTO DRA. ANDREIA		80,00
16	MENSALIDADE DO AL. BRUNO	200,00	
17	COMPRA DO MANGOTE		30,00
17	TRANSPORTE PR. REGINALDO		15,00
17	COMPRA CARTAO PR. REGINALDO PÇ-CARRO		20,00
18	ALMOÇO - MANUTENÇÃO CARRO		13,80
18	LAVAGEM DO CARRO		14,00
19	MENSALIDADE DO ALUNO THIAGO	300,00	
19	ALMOÇO		20,30
19	AJUDA DE CUSTO DRA. ANDREIA		30,00
19	TRANSPORTE OB. JARBAS		10,00
19	MAO DE OBRA - MECANICO		150,00
19	COMPRA DE OLEO DIESEL E SOLVENTE		20,00
20	MENSALIDADE DO ALUNO DARLAN	350,00	
22	COMPRA DE DVDs		25,00
22	COMPRA CARTAO UNICARD PÇ CARRO		26,57
22	TELEMAR JAN		46,90
23	MERCANTIL CAVERNA DE ADULÃO		195,44
24	ALMOÇO MESA BRASIL (PROB. CARRO)		12,00
24	COMPRA DE CARNE		64,32
24	COMPRA BANDEJA DE OVOS		21,00
24	COMPRA VIDERSAS - MERCADINHO		10,00
26	COMPRA VENTILADOR P/ RADIADOR		95,00
26	MENSALIDADE DO AL. PEDRO	300,00	
26	COELCE - DEZEMBRO 2006		152,21
29	AJUDA DE CUSTO OB JARBAS - JANEIRO/07		350,00
29	TRANSPORTE OB. JARBAS		15,00
29	MENSALIDADE AL. ADJAINO	300,00	
29	CONSRTO ALINHAMENTO, PEÇAS FIAT		45,00
29	COMPRA MERCADINHO DIVERSAS - IGUAPE		117,50

TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		2880,00	2568,31
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	215,23
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		3095,23	2568,31
		GAS	199,51

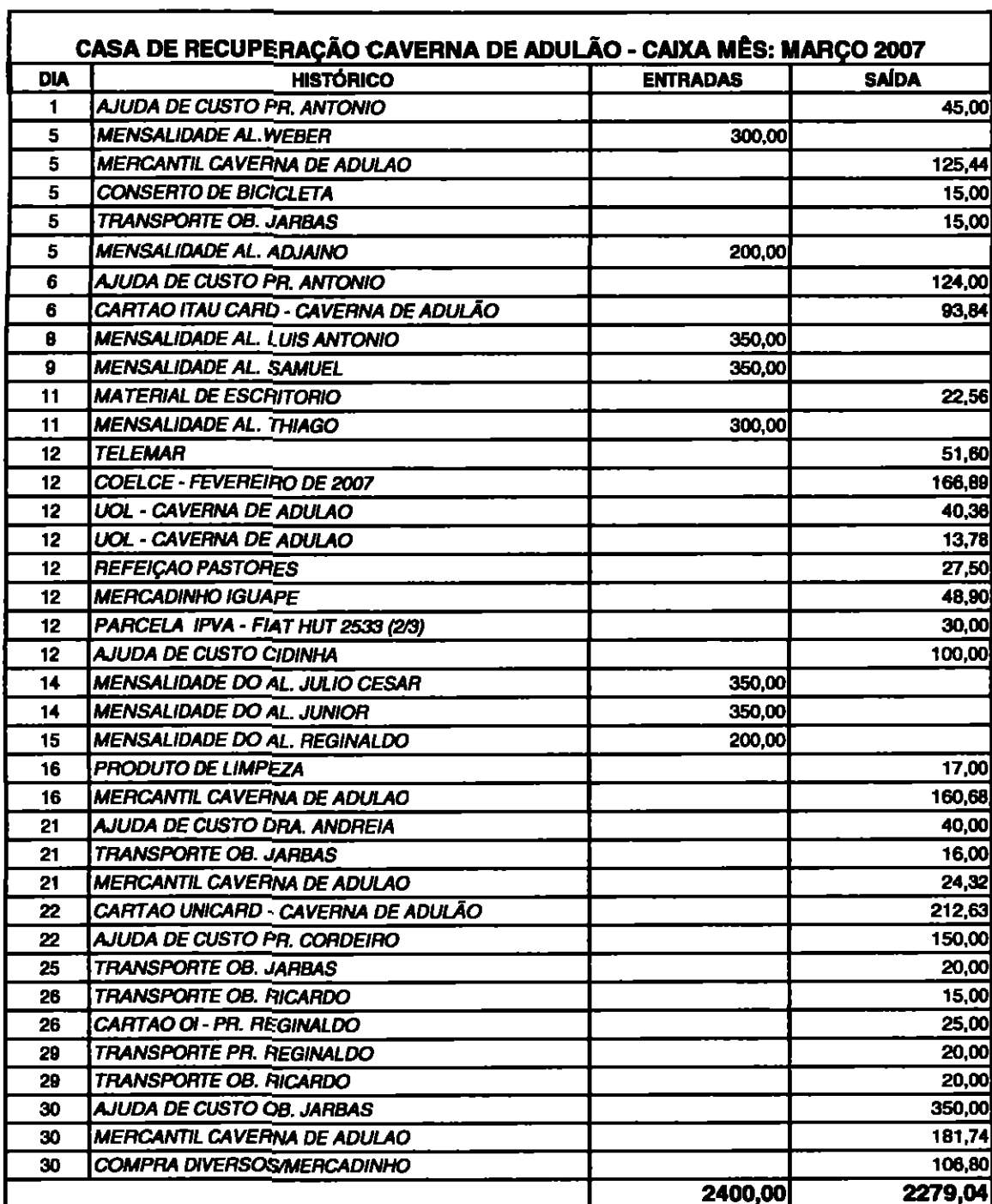




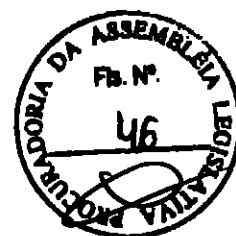
CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: FEVEREIRO 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
02	PRODUTO QUIMICO - CARRO		16,80
02	TRANSPORTE PR. REGINALDO		15,00
05	COMPRA DE ERVAS		16,00
05	COMPRA DE CARNE		24,00
05	COMPRA DE VASSOURA		3,50
05	LANCHE - CEASA		9,00
05	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		82,88
06	PR. REGINALDO - CARTAO		124,00
06	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		101,47
07	MENSALIDADE DO AL. SAMUEL	350,00	
07	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		200,00
07	TRANSPORTE OB. JARBAS		15,00
07	CARTAO TELEFONE		5,50
09	MENSALIDADE DO AL. WEBER	350,00	
09	PRESENTE DRA. ANDREIA		16,00
09	LANCHE DRA. ANDREIA/PR		5,00
09	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		46,29
09	AJUDA DE CUSTO DRA. ANDREIA		30,00
09	COMPRA DE CARNE		43,00
09	PARCELA IPVA - FIAT HUT 2533 (1/3)		29,78
09	COELCE - JAN 2007		152,40
09	MENSALIDADE AL. NOBERTO	350,00	
10	CARTAO TIM PR. SILVIO		25,00
10	MAO DE OBRA SAPATA DO FREIO		40,00
12	COMPRA MERCADINHO (OVOS E GAS)		44,00
12	MENSALIDADE AL. REGINALDO (PR. J. VITOR)	200,00	
12	MENSALIDADE AL. ANDERSON	350,00	
12	MASSA COLA E ESPATULA		24,00
14	TRANSPORTE OB. JARBAS		10,00
14	CARTAO TIM PR. REGINALDO		20,00
14	MATERIAL ESCRITORIO		8,20
15	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		199,67
16	PEÇAS CONserto MOTOR		12,00
16	PEÇAS CONserto MOTOR		6,50
16	COMPRA DE ASPIRAL		5,00
16	TRANSPORTE AL. PEDRO		7,00
16	MAO DE OBRA VENTILADOR FIAT HUT 2533		30,00
16	DEPOSITO JOSE AURI		200,00
21	TELEMAR		49,84
23	CARTAO UNICARD		167,32
23	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		150,00
23	MENSALIDADE DO AL. THIAGO	300,00	
23	MENSALIDADE DO AL. PEDRO	300,00	
23	MERCADINHO IGUAPE		35,10
23	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		136,09
23	ALMOÇO PASTORES		26,00
23	TRANSPORTE OB. JARBAS		15,00
23	LUBRIFICAÇÃO BICICLETA		10,00
23	TRANSPORTE AL. ANDERSON		4,00
26	PRESENTE CASSIA		16,00
26	TRANSPORTE PR REGINALDO		20,00
26	LAVAGEM DO CARRO		12,00
27	RESTITUIÇÃO PARA AL. PEDRO		40,00



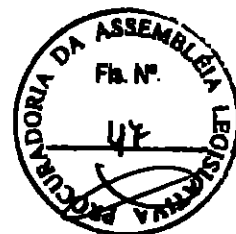
28	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		67,15
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		2200,00	2315,45
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	327,41
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		2527,41	2315,45
		GAS	123,72
		SALDO ATUAL	88,24



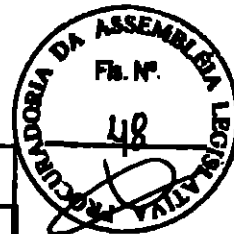
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		2400,00	2279,04



DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	88,24
	SOMAS P/ CONFERÊNCIA	2488,24	2279,04
	GAS		130,84
	SALDO ATUAL		78,36



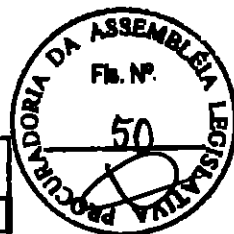
CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: ABRIL 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
3	CARTAO ITAU - CAVERNA DE ADULAO		95,00
6	COELCE - MARÇO 2007		198,35
7	MENSALIDADE DO AL. THIAGO	300,00	
9	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		242,23
9	TRANSPORTE OB. JARBAS		10,00
9	TRANSPORTE OB. RICARDO		20,00
9	COMPRA - FATIA DE PAO		8,00
12	PARCELA DO IPVA (3/3)		30,00
13	TRANSPORTE PR. REGINALDO		10,00
16	COMPRA - OSSADA		15,00
16	MENSALIDADE DO AL. REGINALDO	200,00	
16	LANCHE - CEASA		6,00
17	LAVAGEM DO CARRO		14,00
20	MENSALIDADE DO AL. GEAN	350,00	
26	MENSALIDADE DO AL. JUNIOR	350,00	
27	CARTÃO PR. REGINALDO		15,00
27	REFEIÇÃO		18,50
27	COMPRA DIVERSOS		56,10
27	CONCERTO ENCANAÇÃO		17,50
30	TEMPEROS - VERDURA		13,50
30	AJUDA DE CUSTO OB JARBAS		350,00
30	MENSALIDADE DO AL. SAMEL	350,00	
30	TELEMAR		46,90
30	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		137,45
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		1550,00	1304,53
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	78,36
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		1628,36	1304,53
		GAS	184,95
		SALDO ATUAL	138,88



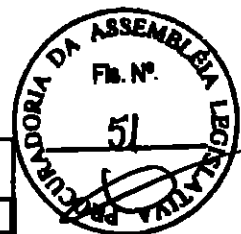
CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: MAIO 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
3	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		127,22
3	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO (COMPLEMENTO)		69,40
3	MENSALIDADE AL. WEBER	300,00	
4	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		30,00
4	AJUDA DE CUSTO DRA. ANDREIA		30,00
4	COMPRA DIVERSOS - MERCADINHO IGUAPE		18,30
4	TAPIOQUEIRA (IDA PESSOAL MESA BRASIL)		5,00
6	COMPRA DE CARTÃO TIM (SILVIO/CIDINHA)		40,00
7	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO (1/12)		50,00
7	COMPRA CARNE - CEASA		11,50
7	COMPRA CARNE - CEASA		27,00
7	COMPRA DE FATIAS		10,00
10	COELCE ABRIL 2007		181,80
14	COMPRA DE FRANGO		24,80
14	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		100,00
14	AJUDA DE CUSTO DAVI		20,00
14	ALMOÇO PRS. REGINALDO, SILVIO		16,00
14	ESTACIONAMENTO CEASA		2,00
14	CEASA LANCHE PRS. SILVIO E REGINALDO		2,50
10	LICENCIAMENTO CARRO HUT 2533		32,00
10	SEGURO OBRIGATÓRIO HUT 2533		84,00
18	COMPRA DIVERSOS - CAVERNA DE ADULAO		81,50
16	MENSALIDADE DO AL. MARCELO	380,00	
17	PASTILHA DE FREIO - FIAT HUT 2533		24,50
17	COMPRA DE CARNE - CAVERNA DE ADULAO		60,31
17	TRANSPORTE OB JARBAS (WEBER 5,00)		20,00
17	MENSALIDADE AL. THIAGO	300,00	
21	CARTAO ITAU - CAVERNA DE ADULAO		61,37
21	TRANSPORTE PR. REGINALDO		20,00
21	CARTAO OI - PR. REGINALDO		20,00
21	CARTÃO CLARO CAVERNA		20,00
22	AJUDA DE CUSRTO OB. JARBAS		70,00
22	MENSALIDADE DO ALUNO FREEDY	380,00	
24	COMPRA DE CARNE - CAVERNA DE ADULAO		53,10
28	PASSAGEM DE ONIBOS(SILVIO E REGINALDO)		20,00
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		1360,00	1330,10
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	138,88
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		1498,88	1330,10
		GAS	98,25
		SALDO ATUAL	70,53



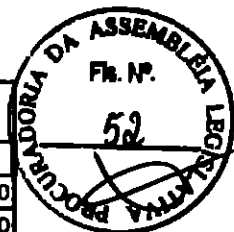
CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: JUNHO 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
1	MENSALIDADE AL. PAULO	380,00	
2	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		97,39
4	AJUDA DE CUSTO OB JARBAS		20,00
4	TRANSPORTE OB JARBAS/DAVI		20,00
5	RADIADOR FIAT HUT 2533		82,00
6	AJUDA DE CUSTO OB. DAVI		20,00
6	MERCADINHO IGUAPE - CAVERNA DE ADULAO		100,10
12	MENSALIDADE AL. JORGE	380,00	
14	PARC. DO EMPRESTIMO BCO DO BR - PINTURA (1/6)		124,00
13	MERCADINHO "LOURA" - IGUAPE		20,00
13	LANCHE - VISITA SERV SEGURANÇA		3,00
15	TRANSPORTE PR. REGINALDO		20,00
15	AJUDA DE CUSTO OB JARBAS		50,00
15	TRANSPORTE OB. JARBAS		10,00
15	COMPRA OCULOS - JUNIOR		10,00
16	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		97,36
17	COELCE - MAIO 2007		200,00
19	ALMOÇO		8,50
22	CARTÃO UNICARD - CAVERNA DE ADULÃO		120,26
23	MENSALIDADE AL. FRED	380,00	
24	MENSALIDADE AL. BRUNO	350,00	
25	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		100,00
25	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		111,28
27	TELEMAR		46,90
30	CARTAO TIM - PR. REGINALDO		20,00
30	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		100,00
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		1490,00	1380,77
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	70,53
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		1560,53	1380,77
		GAS	174,90
		SALDO ATUAL	4,86



CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: JULHO 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
1	MENSALIDADE DO AL. PAULO	380,00	
2	COMPRA DE FRANGO E TAPIOCA		31,50
2	MENSALIDADE DO AL. JUNIOR SANTOS	380,00	
2	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		40,00
2	COMPLEMENTO PGTO CARTAO (JARBAS)		15,00
2	MERCANTIL IGUAPE		126,80
2	MATERIAL ESCRITORIO (FITA)		2,19
2	COPIAS (XEROX)		4,00
2	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		52,57
3	MENSALIDADE DO AL. ANDERSON	380,00	
4	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		66,81
4	AJUDA DE CUSTO DRA. ANDREIA		50,00
5	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		10,00
7	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		43,18
9	ESTACIONAMENTO CEASA		2,00
9	COMPRA DE VERDURAS/LEGUMES		42,80
9	COMPRA MERCANTIL		19,73
9	MENSALIDADE DO AL. HELDER	200,00	
10	TELEMAR		40,12
10	LAVAGEM DO CARRO HUT 2533		23,00
11	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		139,01
13	AJUDA DE CUSTO OB DAVI		80,00
16	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		200,00
16	CONERTO CARRO (QUEBRA DA MOLA)		150,00
18	AJUDA DE CUSTO DRA. ANDREIA		50,00
18	MENSALIDADE DO AL. JORGE	380,00	
22	MENSALIDADE AL. BRUNO	300,00	
22	CARTAO UNICARD		303,63
23	MATERIAL HOSPITALAR JUNIOR		16,52
26	PARC. DO EMPRESTIMO BCO DO BR - PINTURA (3/6)		124,00
27	MENSALIDADE DO AL. RICARDO FRANCO	380,00	
28	COMPRA DE MERCANTIL		177,77
31	ENERGIA MÊS 06		187,48
31	AJUDA DE CUSTO DRA. ANDREIA		50,00
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		2400,00	2048,11
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	4,86
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		2404,86	2048,11
		GAS	181,74
		SALDO ATUAL	175,01



CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: AGOSTO 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
1	AJUDA DE CUSTO OB.JARBAS		50,00
1	AJUDA DE CUSTO DRA. ANDREIA		50,00
1	MENSALIDADE AL PAULO	380,00	
3	MENSALIDADE AL. ANDERSON	380,00	
6	MERCANTIL C. ADULÃO		52,28
6	COMPRA MERCADINHO IGUAPE		130,00
13	MENSALIDADE DO AL. EVANGLEISON	200,00	
13	COMPRA MERCADINHO IGUAPE		94,90
15	COMPRA MERCANTIL C. DE ADULAO		74,29
20	COMPRA MERCANTIL C. DE ADULAO		98,91
20	MERENDA CEASA PRS. SILVIO, REGINALDO		5,00
21	COELCE MÊS 07		174,20
21	TELELAMAR MÊS 07		43,30
21	CARTAO UNICAR		106,64
21	MENSALIDADE DO AL. JOSE AURENIR	200,00	
24	MENSALIDADE DO ALUNO RICARDO	380,00	
26	PARC. DO EMPRESTIMO BCO DO BR - PINTURA (3/6)		124,00
26	COMPRA DE FATIA DE PÃO		8,00
26	COMPRA DE MERCANTIL		82,34
26	MATERIAL DE ESCRITORIO - XEROX		3,00
27	MENSALIDADE DO AL. EVERTON	300,00	
28	TELELAMAR MÊS 08		58,68
28	AJUDA DE CUSTO OB DAVI		100,00
28	MENSALIDADE DO AL. PAULO VITOR	200,00	
29	COMPRA DE UTENCILIO COZINHA (PANELA)		24,80
29	CONSRTO BICICLETA		10,00
29	COMPRA DE RASTELO E CADEADO		38,00
29	COMPRA DE EMBALAGEM 2Kg		8,50
29	MERCANTIL C. ADULÃO		109,22
31	AJUDA DE CUSTO OB.JARBAS		390,00
31	AJUDA DE CUSTO OB DAVI		100,00
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		2040,00	1936,04
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	175,01
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		2215,01	1936,04
		GAS	136,60
		SALDO ATUAL	142,37



CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: SETEMBRO 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
1	LAVAGEM DO CARRO		12,00
1	MERCADINHO DO IGUAPE		36,80
1	TROCA DE ÓLEO HUT 2533		50,00
1	JARBAS (COMPRA DE CARTÃO TELEMAR)		10,00
7	MERCANTIL CAVERNA		49,83
7	COMPRA DE FRANGO		35,17
7	COMPRA DE CARNE		17,45
7	TRANSPORTE DO OB. JARBAS		7,00
7	COMPRA DE FATIA DE PÃO		10,00
8	DESBLOQUEIO DE CELULAR TIM P/ OI		20,00
8	COMPRA DO CARTÃO OI		20,00
14	MAÃO DE OBRA TROCA DA MOLA (MARCELINO)		25,00
15	MÃO DE OBRA CASSIANO		30,00
15	PARC. DO EMPRESTIMO BCO DO BR - PINTURA (4/6)		124,00
15	MENSALIDADE AL. EVANGLEISON	200,00	
17	MERCANTIL CAVERNA		40,08
17	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		50,00
18	ALMOÇO		11,00
18	COMPRA DE UM CARTAO TELEMAR		6,00
21	MENSALIDADE DO AL. AURENIR	200,00	
25	COELCE MÊS 08/2007		210,32
26	MENSALIDADE DO AL. PAULO	380,00	
26	MERCANTIL CAVERNA (CARNES)		86,71
26	MERCANTIL CAVERNA		127,73
27	MERCADINHO DO IGUAPE		107,30
27	COMPRA DE TOMADA ELETRICA CAVERNA		10,00
28	AUTENTICAÇÃO DOCUMENTO CARTÓRIO		27,13
28	MENSALIDADE AL. PAULO VITOR	200,00	
28	MENSALIDADE AL. JOAQUIM	200,00	
28	MENSALIDADE AL. BRUNO	300,00	
28	MENSALIDADE AL. EVERTON	380,00	
28	TRANSPORTE DO OB. JARBAS		10,00
29	AJUDA DE CUSTO O. DAVI		100,00
30	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		330,00
30	CARTAO UNICARD - SOM (JARBAS)		107,05
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		1860,00	1670,67
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	142,37
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		2002,37	1670,67
		GAS	185,94
		SALDO ATUAL	165,76

SOMAS P/ CONFERÊNCIA

2765,76

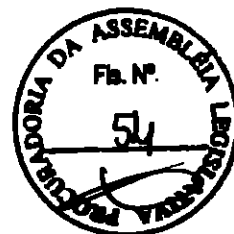
2285,25

GAS

284,33

SALDO ATUAL

196,18

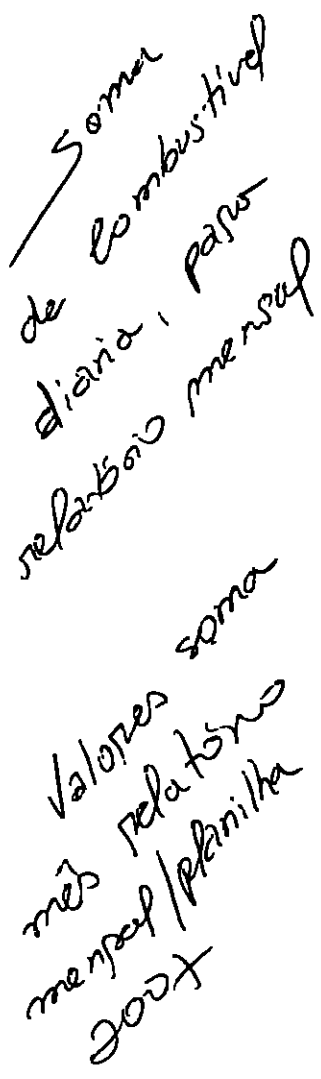




CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: NOVEMBRO 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
1	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		69,90
1	TRANSPORTE OB. JARBAS		10,00
2	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		64,90
2	MENSALIDADE DO AL. IGOR	380,00	
5	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		74,76
5	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		77,84
5	MATERIAL COSTRUÇÃO		29,40
6	ITAUCARD (PÇS DO CARRO HUT 2533		63,66
6	MENSALIDADE DO AL. FRANCISCO DAS CHAGAS	380,00	
7	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		79,22
9	CONCERTO MOTOR DAGUA		10,00
12	COMPRA DE FATIA		11,00
12	COMPRA MERCADINHO DO IGUAPE		49,40
12	COMPRA NO MERCANTIL		51,76
14	EMPRESTIMO 6/6		124,00
13	MENSALIDADE FRANCISCO LIMA	380,00	
19	MERCANTIL CAVERNA DE ADULÃO		76,11
20	COMPRA TEMPERO CASA (LINGÜIÇA)		13,00
20	MENSALIDADE AL AURENIR	300,00	
20	AJUDA DE CUSTO OBR. JARBAS		170,00
20	PÇ DO MOTOR - ÁGUA		8,00
21	LAVAGEM DO CARRO		12,00
21	PASSAGEM OB. JARBAS (ESCRITORIO)		3,00
21	PARCELA COMPRA DO COMPUTADO 1/3		100,00
21	COMPRA PÇ ACESSO INTERNET		100,00
22	COELCE - OUT 2007		163,30
22	CARTÃO - UNICARD		185,10
22	TELEMAR		86,15
22	TRANSPORTE OB. JARBAS		10,00
22	CONCERTO MOTOR DAGUA		13,00
24	CONCERTO CHAVE DE SETA CARRO		30,00
29	COMPRA MERCANTIL		132,00
29	MENSALIDADE DO PAULO	380,00	
30	MENSALIDADE AL NETO	380,00	
30	COMPRA DA CHAVE GÁS BUTANO		15,00
30	AJUDA DE CUSTO OBR. JARBAS		210,00
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		2200,00	2042,50
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	196,18
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		2396,18	2042,50
		GAS	190,52
		SALDO ATUAL	155,16



CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO - CAIXA MÊS: DEZEMBRO 2007			
DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDA
3	MERCADINHO IGUAPE (DIVERSOS)		55,00
2	MENSALIDADE AL. IGOR		
3	CARTAO JARBAS (SOM)		107,89
3	PEÇA CEBOLINHA E MAO DE OBRA (FIAT)		38,00
3	CARTAO ITAU		63,68
6	MENSALIDADE AL. FCO CHAGAS	380,00	
6	MENSALIDADE AL. ROMULO	380,00	
10	MENSALIDADE AL. NORBERTO	380,00	
12	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		163,00
13	LAVAGEM DE CARRO HUT 2533		12,00
17	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		8,62
17	RAÇÃO PORCO		20,00
18	MERCADINHO IGUAPE		38,50
18	PASSAGEM PARA AL. ROMULO		10,00
18	ALMOÇO		5,00
22	PARCELA DE COMPRA COMPUTADOR 2/3		100,00
23	COELCE 11/2207		192,63
23	TELEMAR		112,68
27	MERCADINHO IGUAPE		43,90
27	MERCANTIL CAVERNA DE ADULAO		36,85
27	CARTAO TIM		20,00
27	AJUDA DE CUSTO OB. JARBAS		70,00
31	CARTAO UNICARD JARBAS		107,00
31	CARTAO UNICARD CAVERNA ADULAO		157,00
30	MENSALIDADE AL. PAULO	380,00	
TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		1520,00	1361,75
DETALHES DO SALDO		SALDO ANTERIOR	155,16
SOMAS P/ CONFERÊNCIA		1675,16	1361,75
		GAS	173,70
		SALDO ATUAL	139,71



CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO											
CONTROLE COMBUSTIVEL - GASOLINA E GÁS NATURAL - 2007											
JANEIRO						FEVEREIRO					
DIA	VALOR	ACUM.	DIA	VALOR	ACUM.	DIA	VALOR	ACUM.	DIA	VALOR	ACUM.
		0,00	29	13,09	179,51	01	20,00	20,00			123,72
03	14,00	14,00	30	10	189,51	03	12,42	32,42			123,72
08	10,49	24,49	31	10	199,51	05	17,75	50,17			123,72
09	10,00	34,49			199,51	09	15,18	65,33			123,72
11	15,00	49,49			199,51	11	17,56	82,89			123,72
12	13,26	62,75			199,51	15	19,20	102,09			123,72
14	10,00	72,75			199,51	23	11,63	113,72			123,72
16	15,00	87,75			199,51	24	10,00	123,72			123,72
17	15,60	103,35			199,51			123,72			123,72
17	10,00	113,35			199,51			123,72			123,72
17	5,00	118,35			199,51			123,72			123,72
19	10,00	128,35			199,51			123,72			123,72
22	13,47	141,82			199,51			123,72			123,72
24	15,00	156,82			199,51			123,72			123,72
26	9,60	166,42			199,51			123,72			123,72
SOMA TOTAL:					199,51	SOMA TOTAL:					123,72
MARÇO						ABRIL					
DIA	VALOR	ACUM.	DIA	VALOR	ACUM.	DIA	VALOR	ACUM.	DIA	VALOR	ACUM.
04	15,06	15,06			130,84	3	18,95	18,95			184,95
		15,06			130,84	5	10,00	28,95			184,95
11	15,50	30,56			130,84	7	15,88	42,83			184,95
12	18,00	48,56			130,84	9	14,00	56,83			184,95
18	10,00	58,56			130,84		14,00	70,83			184,95
20	15,00	73,56			130,84	13	12,00	82,83			184,95
21	10,00	83,56			130,84	13	10,00	92,83			184,95
22	17,43	100,99			130,84	15	10,00	102,83			184,95
28	15,42	116,41			130,84	16	10,70	113,33			184,95
30	14,43	130,84			130,84	17	15,00	128,33			184,95
		130,84			130,84	18	10,00	138,33			184,95
		130,84			130,84	22	10,00	148,33			184,95
		130,84			130,84	27	19,62	167,95			184,95
		130,84			130,84			167,95			184,95
		130,84			130,84	30	17,00	184,95			184,95
SOMA TOTAL:					130,84	SOMA TOTAL:					184,95
MAIO						JUNHO					
DIA	VALOR	ACUM.	DIA	VALOR	ACUM.	DIA	VALOR	ACUM.	DIA	VALOR	ACUM.
2	10,00	10,00			98,25	1	15,00	15,00	29	10,00	174,8
3	9,00	19,00			98,25	6	10,00	25,00			174,8

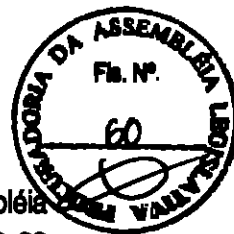
Soma
de combustível
diária, pago
relatório mensal
valores soma
mês relatório
mensal / planilha
2007

[illegible]



SOMA TOTAL:	198,52
-------------	--------

SOMA TOTAL:	173,7
-------------	-------



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que os seus dirigentes e conselho fiscal (abaixo) da Instituição Casa de Recuperação Caverna de Adulão apresentam idoneidade moral e de ilibada conduta.

Sem mais para o momento.

PRESIDENTE

Francisco Clodesilvio Meneses de Lima
RG 97021037399 – CPF 391.399.563-34

VICE-PRESIDENTE

Arimar Azevedo Rocha
RG 97002119075 CPF 208.993.353-49

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ana Carla Medeiros de Matos Lima
RG 2000010324837 CPF 959.790.853-00

SEGUNDO SECRETÁRIO

Elio da Silva Saraiva
RG 2003009018617 CPF 153.681.408-35

PRIMEIRO TESOUREIRO

Hermeson Julio Meneses de Lima
RG 96027003030 CPF 839.964.433-15

SEGUNDO TESOUREIRO

Ana Maria Nonato Andrade
RG 99021019885 CPF 169.712.053-91

PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Quitéria Risalva Rocha Vieira
RG 4418340 CPF 229.529.348-00

SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Cássia Mota Monteiro
RG 91003049748 CPF 558.897.943-53

TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Francisca Leda Santos de Sá
RG 2006010184198 CPF 387.936.953-49

PRIMEIRO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Jorge Eduardo Almeida de Brito
RG 94002253460 CPF 246.439.393-20

SEGUNDO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Maíza Lanne Sales Luna
RG 1150680 CPF 277.918.233-49

TERCEIRO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Francisco Erivando Correia da Silva
RG 91002092542 CPF 531.836.733-04

Milena Maciel de Moraes
Delegada de Polícia
Matricula: 126898

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 2ª LEGISLATURA/ 07 SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 101 SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

() Publique-se e Inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em _____
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão _____
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição _____

Em: 9 / 10 / 7 _____
 Presidente / Secretário



PUBLICADO
 Em 9 de 10 de 7
Guaraciama

De acordo com art. 183
 Do R. Interno encaminha-se a
 comissão Constituição,
Justiça e Redação
 Em _____
 Presidente



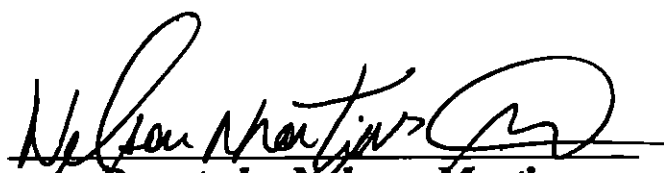
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



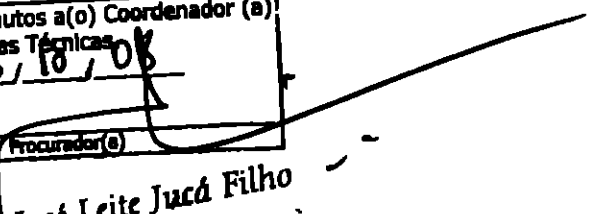
MATÉRIA Projeto de Lei Nº. 177 /2008

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 10 / 10 /2008


Deputado Nelson Martins
Presidente em Exercício da CCJR.

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas Fortaleza, <u>13</u> / <u>10</u> / <u>08</u> Procurador(a)
--


José Leite Jucá Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
CEARÁ**

Projeto de Lei n.º	177/2008
Autoria:	DEPUTADO (A) FRANCISCO CAMINHA

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



Fortaleza, 14 de outubro de 2008.

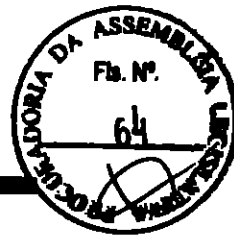

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para, com assessoria de Dra. **MARIA ANTONIETA DE LUCENA**, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 14 de outubro de 2008.

FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que a Instituição Casa de Recuperação Caverna de Adulão tem desenvolvido seu efetivo funcionamento desde 20 de Abril de 2005, e que esta vem obedecendo ao Estatuto que rege.

Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

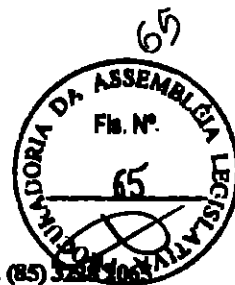
Dr. José Jesuina Barbosa Filho
Delegado de Polícia Civil
Mat. 135545-1-X

Projeto de lei n.º 1477/08



Casa de Recuperação Caverna de Adução

Rua Teodomiro de Castro, 6581 Tel. (85) 3254 1064
B. Álvaro Weyne Cel. (85) 9621 7866
Fortaleza-CE



À Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Ref. DOC. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

ATIVIDADES OCORRIDAS NO ANO 2007:

1. - AVALIAÇÕES DE INTERNOS PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO INTERNO (ao admitir ao tratamento)

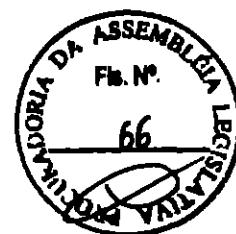
1.1 Momento de promover ao interno informações do estabelecimento oferecido ao seu tratamento cotidiano. Trabalhando ao mesmo a conscientização do valor de sua decisão ao tratamento. Tomando também todas as informações possíveis de sua vivencia individual e familiar para sucesso e m seu tratamento.

2. - AVALIAÇÕES TERAPÊUTICAS PARA INTERNO-FAMILIARES

2.1 Momento de promover a família do interno informações do estabelecimento oferecido ao seu tratamento. Conscientizar a co-dependência da família e avaliar danos para reparos de reconciliação necessária ao interno.

3. ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL – COMPORTAMENTAL (diário)

3.1 Despertar ou ativar o sentimento cristão em cada interno procurando mostrar o amor de Deus, a finalidade da vida, uma atitude positiva diante dos obstáculos da vida, uma mudança de valores, etc



4. -TERAPIAS OCUPACIONAIS

4.1 Atividades em reuniões de grupos:

Para avaliações de emoções de convívio familiar e social fazendo assim que o interno descubra através de atividades como ex. Peça teatral sentimentos como a negação da realidade, vergonha, culpa, medo, orgulho, raiva etc. Podendo assim esse se auto avaliar tanto como um ser individual como social.

4.2. Atividade manuseios:

Consiste em técnicas terapêuticas e comportamentais para criar ao interno subsídio com a finalidade de num primeiro momento desacelerar os mecanismos de defesa pela dependência química. Levar a descobrir perdas como concentração mental e coordenação motora. A terapia ajuda assim desenvolver esses bloqueios. Muitas vezes esses realizam trabalhos manuais que requer concentração, habilidade ajudando assim a recuperar esse comportamento.

5. REUNIÕES – INTERNOS E FAMILIARES

5.1 Reunião com Internos:

Realizada **semanal** com a terapeuta e Orientador Espiritual

Motivo da reunião para o interno:

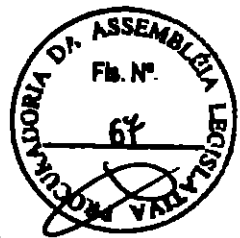
visa trabalhar o adicto em todas as suas inter-relações, baseado num estudo minucioso da personalidade e do caráter com todas as implicações sociais e familiares, visando abstinência total das drogas, mudanças e hábitos, ambientes.

5.2 Reunião Internos e seus Familiares:

Realizada **quinzenalmente** a terapeuta e Orientador Espiritual

Motivo da reunião para o interno e sua família:

Trabalhar as famílias e suas relações. Pois sabemos que sua família torna-se co-dependente e também precisa de tratamento.



6.EVENTOS SOCIAL E CRISTÃO: (quinzenal)

Momento em que a família com internos se dedica a devocionais juntamente com obreiros pastores propondo assim avaliações de comportamentos emocionais avaliativos tanto pessoal como familiar em seu papel como cristão.

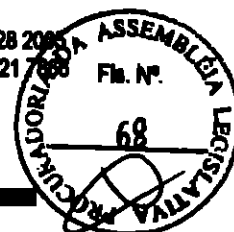
***** (trabalhos realizados por terapeuta, pastores ,voluntários, obreiros)**

120

**Casa de Recuperação Caverna de Adulão**

Rua Teodomiro de Castro, 8581
B. Álvaro Weyne
Fortaleza-CE

Tel. (85) 3228 2085
Cel. (85) 9821 7688

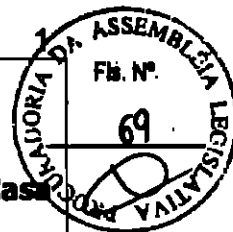
**DECLARAÇÃO**

Fortaleza, 14 de Outubro de 2008.

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que a nossa Instituição CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO tem se mantido financeiramente através dos próprios familiares dos internos bem como fornecendo sua contribuição através de manutenções, realizações de eventos bem como de bazar e doações. Afirmamos assim que nossa instituição desde sua formação não recebeu nenhuma subvenção social ou auxílio do poder público, bem como também no ano de 2007.

Francisco Clodesilvio Meneses de Lima
Presidente - Casa de Recuperação Caverna de Adulão

Parecer n.º: L0416/08
Projeto de Lei nº: 177/2008
Autor: Deputado Francisco Caminha
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Casa
de Recuperação Caverna de Adulão.



PARECER

I- HISTÓRICO

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei n.º 177/2008, de autoria do Excelentíssimo Deputado Francisco Caminha que: **"Considera de Utilidade Pública a Casa de Recuperação Caverna de Adulão."**

Em sua justificativa o Nobre Parlamentar argumenta:

"...São finalidades da Casa de Recuperação Caverna de Adulão, oferecer um tratamento natural (terapias ocupacionais) e espiritual (bíblia sagrada), palestras, alimentação, higiene, vestuários e valores de cidadania, aos enfermos encaminhados às redes públicas de saúde; sendo, no final do tratamento, dirigidos aos processos de educação para adultos (alfabetização) e aprendizado profissional, visando à completa reintegração a sociedade.

Como parte de sua atuação, a Casa de Recuperação Caverna de Adulão considera importante promover tratamento e capacitação profissional da recuperação e reinserção social do dependente químico, reatar laços quebrados pela dependência entre dependentes e seus familiares através de terapeutas, psicólogos e assistente social, promover, monitorar e avaliar a formação educacional crista e cidadã dos assistidos dos assistidos desse projeto..."

II-ASPECTOS JURÍDICOS

1. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL.

O Projeto de Lei em referência encontra esteio jurídico na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

Examinemos:

Dispõe o art. 1º da propositura *sub examine*:

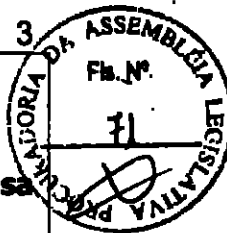
"Art. 1.º É considerada de Utilidade Pública a Casa de Recuperação Caverna de Adulão, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Fortaleza - Estado do Ceará."

O Texto nacional prevê a autonomia dos entes federativos e as competências reservadas aos Estados, em seus arts. 18 e 25, § 1º respectivamente, *ex vi*:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição."

Parecer n.º: L0416/08
Projeto de Lei nº: 177/2008
Autor: Deputado Francisco Caminha
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Casa
de Recuperação Caverna de Adulão.



§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

A Carta Estadual do Ceará em obediência a nossa Lei Maior, determina em seu art. 14, inciso I, o seguinte:

"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território - as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguinte princípios:

I - respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;"

O Texto Cearense, ainda em seu art. 60, inciso I, determina que cabe a iniciativa de leis aos Deputados Estaduais, o que autoriza o Excelentíssimo Deputado Francisco Caminha, a apresentar a proposição na forma de "Projeto de Lei", *in verbis*:

**"Art. 60. Cabe a iniciativa de lei:
I - aos Deputados Estaduais;"**

Do ponto de vista técnico-jurídico, nada há que obste a iniciativa do Nobre Parlamentar. Trata-se de competência remanescente ou residual, isto é, uma competência que lhe foi conferida a partir de matéria remanescentes, não vedadas alhures. Portanto, o autor não extrapolou os limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Cearense ou pela Constituição Federal.

Assim sendo, a proposição também encontra-se em perfeita consonância com o "Princípio da Separação dos Poderes" consagrado pela Carta Magna Federal que determina em seu art. 2º, *ex vi*:

"Art. 2º. São Poderes da União independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

2. DA LEI ESTADUAL N.º 12.554 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995.

Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada:

"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei".

Os documentos necessários para concessão de título de utilidade pública estadual com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, estão elencados no art. 2º, alíneas, "a", "b", "c", "d", "e", §§§ 1º, 2º e 3º da lei acima mencionada ou sejam:

"Art. 2º

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;**
- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco."

Constatamos, então, que o projeto em foco apresentou devidamente os documentos exigidos pela lei reguladora da matéria conforme preceitua o art. 2º, alíneas e parágrafos acima, para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Quais sejam:

1) A proposta normativa em cotejo, comprovou às fls.06, ter personalidade jurídica própria através de Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a lei acima em seu art. 2º, alínea "a".

2) A cópia do Estatuto legalmente reconhecido foi apresentada às fls. 12 / 38, no qual pelo conteúdo do parágrafo único do artigo 6º, e artigos 11 e 15,

entendemos que *não são remunerados os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. Ainda pela leitura do parágrafo 2º do artigo 34, a requerente comprova que em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;* ou seja, tudo conforme preceitua a lei no seu art. 2º, alínea "c".

3) Juntou a propositura às fls.64, Atestado que comprova o efetivo funcionamento; no mínimo, pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido ao Estatuto Social, durante o período, **fornecido pelo Dr. José Jesuíta Barbosa Filho, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º. 135545-1-x**, conforme estabelece o art. 2º, alínea "b" da lei citada.

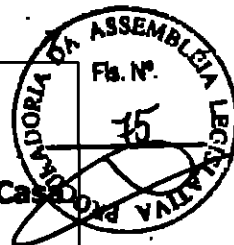
4) A associação anexou a proposição o **relatório circunstanciado** dos serviços prestados a coletividade às fls.65/67, e apresentou o balanço financeiro anual das **receitas e das despesas** referentes ao exercício de 2007, às fls.41/59, como estabelece o art. 2º, alínea "d" da lei mencionada;

5) Apresentou também às fls.68, declaração afirmando não receber **subvenções sociais e auxílios do poder público**, conforme o art. 2º, letra "d" da lei;

6) A **publicação dos relatórios e balancetes**, acima mencionados, foi apresentada às fls. 39, através de declaração firmada pelos Membros do Conselho Fiscal, de acordo com o art. 2º, §2º da lei em referência.

7) Apresentou às fls.60, Atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal; Atestado este fornecido pela **Delegada de Polícia Drª. Milena Maciel de Moraes, Matrícula 126896**, valendo ressaltar que a Polícia Civil é órgão vinculado a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, como preceitua a lei no art. 2º, alínea "e", §3º.

Parecer n.º: L0416/08
Projeto de Lei n.º: 177/2008
Autor: Deputado Francisco Caminha
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Casa
de Recuperação Caverna de Adulão.



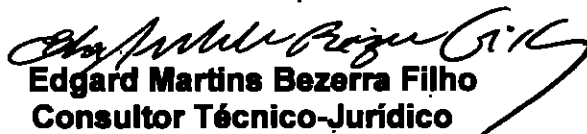
III- CONCLUSÃO

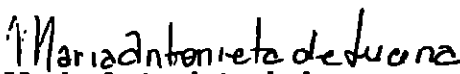
Ao analisarmos a propositura, observamos que a requerente acostou devidamente ao pedido os documentos na forma que dispõe a Lei Estadual n.º 12.554/95 que regulamenta a matéria para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Em face de todo o exposto, estando o autor dentro dos limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Federal e pela Constituição Cearense, opinamos a Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação pelo **parecer favorável à regular tramitação do Projeto de Lei n.º 177/08**, de autoria do Excelentíssimo Deputado Francisco Caminha, por estar em conformidade com a Lei Estadual n.º 12.554/95 que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Ressalvando melhor entendimento, este é o nosso parecer.

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em
Fortaleza, 22 de outubro de 2008.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico


Assessorado por : Maria Antonieta de Lucena
OAB/CE nº 8.755

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 28 de outubro de 2008.



Walmyr Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas
No Impedimento Ocasional do
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei N.º 377 /2008

DESIGNO RELATOR SR. DEPUTADO: Edipio Padelo

Comissão de Justiça, em 30 de Outubro de 2008

PARECER

Favorável

Edipio Padelo
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 30 de Outubro de 2008

Lauro
PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 4 de novembro de 2008

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 4 de novembro de 2008

2º Secretário



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 177/08

Considera de Utilidade Pública Estadual a Casa de Recuperação Caverna de Adulão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Casa de Recuperação Caverna de Adulão, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Fortaleza – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
4 de novembro de 2008.

PRESIDENTE

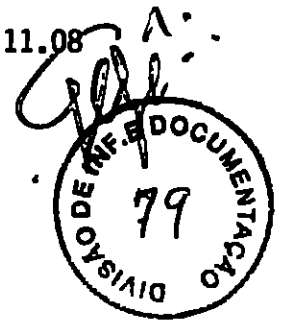
RELATOR

Sanção Pública
com Lei.
Em 19 / 11 / 2008

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.250, de 19.11.08



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E QUATRO

Considera de Utilidade Pública Estadual a Casa de Recuperação Caverna de Adulão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Casa de Recuperação Caverna de Adulão, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Fortaleza – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
4 de novembro de 2008.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
3.º SECRETÁRIO em exercício

DEP. SINEVAL ROQUE
4.º SECRETÁRIO em exercício

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI N° 164 DE 1/11/08

.....
.....

LEI N° 14.250 de 19/11/08

PUBLICADA EM 24/11/08

.....
.....

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 22/11/08

.....
.....